



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00953 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82373FF5F2CA1CC8A3D4098FF0585184

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROVA OBJETIVA E LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS POR SALA.
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0730/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0731/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0732/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0733/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0734/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0735/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0736/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0737/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0738/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0739/2018.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0510 / 2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0511/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0512/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0513/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0514 / 2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0515/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0516/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0517/2018-I
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0518/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0519 / 2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - 1º ALTERAÇÃO E DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018.
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018
- DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas-BAHIA
 Concurso Público Municipal
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público a listagem geral de candidatos, os horários, locais e salas do Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas-BA.

DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

A prova objetiva será realizada no Município de Macaúbas no dia **15 de Julho de 2018** e terá a duração de 03:30 (três horas e trinta minutos).

TURNO DA MANHÃ:
 ABERTURA DOS PORTÕES: 07:20 HS.
 FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 HS.
 HORÁRIO DA PROVA: 08:00 HS.

CARGOS	ESCOLA
Agente Administrativo Agente Operacional	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM Rua Dr. Manoel Vitorino, s/nº - Centro – Macaúbas
Auxiliar de Operação Eletricista Operador de ETA Operador de Pequeno Sistema Leiturista Encanador	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota Rua Antonio Alfredo de Sousa Filho, 200 – Macaúbas
Auxiliar de Serviços Gerais Motorista	Colegio Municipal Selma Nunes Rua Irmã Dulce, Centro – Macaúbas

IDENTIFICAÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e serão considerados documentos de identidade: **carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).**

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas-BAHIA
Concurso Público Municipal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA



Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

IMPORTANTE

Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no início da prova, que será constado em Ata.

No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados etc.). Deve obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

A empresa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar neste Edital de Convocação da Prova Objetiva, o candidato deverá enviar o respectivo **COMPROVANTE DE PAGAMENTO** digitalizado, mas os seguintes dados: NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO, para o e-mail: assplanconsultoria@gmail.com

No dia da Prova Objetiva deverá se dirigir a Escola do seu respectivo cargo com a cópia do comprovante de pagamento (ficará na posse da coordenação). O candidato deve fazer a consulta a Listagem do Mural da Escola e posteriormente procurar a Sala da Coordenação e **terá sua participação confirmada**, devendo para tanto, constar a situação em Ata de Sala.

TODOS OS CANDIDATOS QUE QUITARAM O BOLETO FARÃO A PROVA OBJETIVA

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição junto a instituição credora. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas. O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas previstos no Edital n.º 001/2018.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Macaúbas-BA.

Macaúbas - Bahia, 09 de Julho de 2018.

Equipe Técnica Planejar

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
1013	ABÍLIO LEONARDO SANTOS LOPES		01 Agente Administrativo	1335683429	13/11/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0201	ADAELSON SOUSA SANTOS		07 Operador de ETA	1525940600	04/05/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0239	ADAILTON DOS SANTOS SILVA		06 Motorista	382440129	28/03/1968	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0353	ADAILTON SANTANA DA SILVA		01 Agente Administrativo	1151633011	06/12/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0569	ADEILDO CASSIANO NOVAIS		02 Auxiliar de Operacao	1271761289	08/07/1985	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1190	ADELTON OLIVEIRA JESUS		07 Operador de ETA	1416230718	03/01/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0058	ADELVAN SOUSA PEREIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	2143339668	02/05/1999	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
1136	ADEMAR MENEZES DO REGO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0076640795	29/05/1946	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0866	ADEMIR APALUO MEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1414946530	20/09/1990	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0690	ADENILSON DE JESUS MACEDO		08 Operador de Pequeno Sistema	0896828662	26/11/1975	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0068	ADENILTON ANJOS ROQUE		05 Leiturista	1535171588	02/07/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0859	ADILSON SANTOS JESUS		02 Auxiliar de Operacao	1498164480	22/06/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0323	ADINAEI FERREIRA DA SILVA		01 Agente Administrativo	915898195	17/06/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1107	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1648153259	12/10/1997	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0705	ADRIANA DUARTE ALMEIDA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1012860906	05/10/1980	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0832	ADRIANA EVANS BARBOZA VITOR LEITE		01 Agente Administrativo	1423838726	21/04/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1051	ADRIANA REIS SILVA		01 Agente Administrativo	451256438	20/03/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0307	ADRIANO BRITES RAMOS		01 Agente Administrativo	1668063240	08/02/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0765	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA		09 Agente Operacional	1529330181	23/08/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0909	ADRIANO MAGALHÃES DO VALE		09 Agente Operacional	1335689434	12/05/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0951	ADRIANO ROCHA SOUSA		09 Agente Operacional	1271118599	29/08/1984	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0096	ADRIEL SILVA SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1519099894	12/03/2000	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0615	AELTON OLIVEIRA COSTA		08 Operador de Pequeno Sistema	1214530656	07/10/1983	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0861	AILTON PEREIRA SOUSA		05 Leiturista	1265660204	25/06/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0663	AIRTON SODRE BRITO		04 Encanador	0710291337	31/12/1973	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
1178	ALAETE COIMBRA LOPES		01 Agente Administrativo	1440457765	06/11/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0927	ALAINÉ BATISTA VILASBOAS		07 Operador de ETA	1625940203	09/10/1991	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0538	ALAN CARLOS AZEVEDO OLIVEIRA		05 Leiturista	1319900399	11/08/1983	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
1047	ALAN CONCEIÇÃO COSTA		01 Agente Administrativo	440612895	30/05/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0150	ALBA VIVIAN AMARAL FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	0666508607	16/12/1980	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0566	ALEANDRO SANTOS DE MENEZES		01 Agente Administrativo	1510679456	04/05/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0607	ALÉCIO SOUSA SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1547764082	13/12/1999	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0789	ALESSANDRO SANTOS RIBEIRO		01 Agente Administrativo	1266161678	25/07/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0221	ALESSANDRO SILVA SOUZA		06 Motorista	1582082303	11/10/1991	Colegio Municipal Selma Nunes	24

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0253	ALEX DA MATA SILVA		09 Agente Operacional	1439959730	03/04/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
1227	ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA		01 Agente Administrativo	0909750572	30/01/1980	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0956	ALEX MENEZES DO REGO		03 Eletricista	353059456	15/02/1972	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1188	ALEXANDRE SOUSA MATA		05 Leiturista	1523365838	04/12/1991	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0606	ALEXANDRE SOUSA SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1546899391	12/01/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0203	ALEXANDRO RICARDO SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	0825569460	22/11/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
1187	ALEXSANDRA DA MATA COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1005339147	23/09/1981	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0724	ALEXSANDRA SOUZA DA MATA OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1333801491	11/07/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0626	ALTIERIS ELOI DE MEIRA		09 Agente Operacional	1254170804	07/01/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0599	AMANDA THAISSA COSTA CUNHA		01 Agente Administrativo	2025443625	13/10/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1185	AMAURI MANUEL GOMES PORTELA DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	0981795609	05/09/1980	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0474	AMAURI NEVES DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1317088301 SSPB	27/05/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0787	ANA DE OLIVEIRA MATTIA DIAS		01 Agente Administrativo	1435596137	14/06/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0754	ANA DUARTE DE ALMEIDA		01 Agente Administrativo	0982455461	28/09/1976	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1206	ANA HELOISA SILVA OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1588675300	03/03/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1072	ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA AZEVEDO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0926150669	18/06/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	19
1010	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE		01 Agente Administrativo	2075694362	13/04/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0741	ANA PAULA MENDES SILVA		01 Agente Administrativo	1446255204	19/01/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0618	ANA PAULA SOUZA LOPES		01 Agente Administrativo	1484927621	31/05/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1024	ANAILDE BASTOS SANTOS		01 Agente Administrativo	1653083420	22/02/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0719	ANAJARA CHEIENE COELHO BARBOSA CHAVES		01 Agente Administrativo	1133384900	04/05/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0681	ANANDA SINDY OLIVEIRA SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2166330878	09/03/2000	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0186	ANDERSON BRANDAO DA SILVA		01 Agente Administrativo	0663542260	06/09/1978	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1110	ANDERSON DA SILVA MEIRA ALVES		01 Agente Administrativo	1470382865	03/05/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0673	ANDRE ARAUJO SILVA		07 Operador de ETA	1644021447	24/07/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0240	ANDRE LULA CÂMBUI FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	429238198	21/06/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
1098	ANDREIA DA SILVA FAGUNDES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1530824885	23/04/1992	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0899	ANDREIA SANTOS REIS		01 Agente Administrativo	1209794110	30/06/1984	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0720	ANGELICA MAISA OLIVEIRA BOMFIM		01 Agente Administrativo	1577973844	26/07/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	2
0476	ANGELICA SILVA SOTERO		01 Agente Administrativo	1634451090	21/11/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0839	ANTONIA MARCIA DE SOUZA		08 Operador de Pequeno Sistema	1194820883	17/10/1983	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0023	ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA		01 Agente Administrativo	0740500449	11/06/1981	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0907	ANTÔNIO CALDAS SILVA		04 Encanador	0151994609	14/04/1973	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0684	ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS		08 Operador de Pequeno Sistema	1010763806	12/03/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0405	ANTONIO PLINIO DE SOUSA JUNIOR		09 Agente Operacional	1326062085	09/05/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0402	ANTONIO RUAN LEONE ARMED REGO OLIVEIRA		07 Operador de ETA	09671375051	18/01/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
1169	ANTÔNIO SINALDO ALVES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	597194786	13/06/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0416	APARECIDA TANIA DE JESUS NETO		01 Agente Administrativo	1593355076	28/12/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0742	APARECIDO DOS SANTOS LIMA		09 Agente Operacional	0920927726	02/02/1979	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0921	APARECIDO OLIVEIRA ARAUJO		01 Agente Administrativo	1563445646	29/04/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0488	APARECIDO SANTOS DA SILVA		07 Operador de ETA	1579081860	17/05/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0386	ARARE PEREIRA FIGUEIREDO		07 Operador de ETA	1281687227	18/11/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0030	ARIANE DE ALMEIDA COSTA		01 Agente Administrativo	1382617844	18/12/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
1052	ARIELE MILLANE SANTANA DA SILVA		02 Auxiliar de Operacao	1550834657	29/05/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0509	ARITANA SILVA SEIXAS BATISTA MORAIS		01 Agente Administrativo	1394710496	03/01/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
1100	ARLINDO SOUSA RODRIGUES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1346313075	07/09/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0490	ARLON MIQUEIAS SANTANA TRINDADE PEREIRA		01 Agente Administrativo	1665997273	02/01/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
1150	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA		01 Agente Administrativo	1648958680	30/01/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0686	BRENO DE OLIVEIRA MENDES		07 Operador de ETA	0987950150	28/01/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
1173	BRUNO ALVES BARRETO		01 Agente Administrativo	1394433980	12/11/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0957	BRUNO CARVALHO PESSOA		01 Agente Administrativo	1274542685	16/07/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0745	BRUNO SANTOS SOUSA		09 Agente Operacional	1469369575	29/12/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0811	BRUNO SILVA SANTOS FIGUEIREDO		02 Auxiliar de Operacao	966297709	05/11/1983	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0343	CAIO MATHEUS OLIVEIRA SOUSA		08 Operador de Pequeno Sistema	2106679076	30/07/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0779	CAIO MAURICIO DE SOUZA VAZ		09 Agente Operacional	1170915701	30/11/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0676	CAIO VICTOR BALISA FERNANDES		01 Agente Administrativo	1170891098	23/05/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0799	CARLA CARNEIRO DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1471542009	21/10/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0381	CARLENE JESUS OLIVEIRA XAVIER		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0806706287	16/01/1972	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0404	CARLOS AUGUSTO SILVA SOUSA		08 Operador de Pequeno Sistema	0966108167	12/06/1982	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0115	CARLOS EDUARDO ALVES SILVA		01 Agente Administrativo	1343554403	30/01/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0600	CARLOS PRISCO VILASBOAS NETO		01 Agente Administrativo	1517562791	29/09/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0580	CARLOS ROCHA SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1523389508	01/11/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0450	CAROLINA PETRINE VAZ MALHEIRO		01 Agente Administrativo	2173095005	10/09/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0763	CAROLINO LELIO GONÇALVES ARAUJO		05 Leiturista	2076137530	22/09/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0609	CASSIA NOVAIS SOUZA		07 Operador de ETA	1439902763	26/02/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
1004	CATARINA APARECIDA DE SOUZA LEMOS		01 Agente Administrativo	42428151X	28/04/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
1002	CHEILA SOUSA OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1618452908	16/01/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0864	CIBELE MARLEIDE PEREIRA FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	1471296644	20/09/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0912	OLENE RODRIGUES OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1476294461	14/05/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0732	OLIVIA CARVALHO MENEZES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1422511510	05/03/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	19
1092	CLARA PINHEIRO SILVA		01 Agente Administrativo	55520716x	24/09/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0644	CLAUDETTE ARAUJO NEVES CELESTINO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1364494922	19/05/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0887	CLAUDIA BARBOSA SANTOS		01 Agente Administrativo	1567691404	02/11/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0627	CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1002096707	19/11/1980	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0668	CLAUDINEI BARBOSA DE MENESES		01 Agente Administrativo	147000715	08/04/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
1083	CLAUDINEIDE HENRIQUE DE ALMEIDA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1214337228	29/03/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0441	CLAUDINEY JOSE DOS SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1659698605	12/06/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0748	CLAUDIVON SILVA FAGUNDES		08 Operador de Pequeno Sistema	1422514293	17/02/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0845	CLEBER LUCAS SANTANA BELO		01 Agente Administrativo	309185056	29/01/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0331	CLEBSON RODRIGUES SILVA SANTOS		05 Leiturista	1253542660	05/09/1983	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0883	CLEIDE JULINDA DE JESUS SOUSA SILVA		01 Agente Administrativo	0587130938	27/10/1973	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0986	CLEIDE SANTOS SOUSA COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2025468881	26/02/1994	Colegio Municipal Selma Nunes	19
1125	CLEIDE SOARES BARBOSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	503604677	10/10/1977	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0813	CLEIDE XAVIER SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2048968600	18/01/1997	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0863	CLEIDIANA PEREIRA COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	13764866 95	09/10/1985	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0946	CLEIDIONE SILVA SANTOS		01 Agente Administrativo	1498229441	15/10/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0141	CLERISTON SILVA NOVAIS		01 Agente Administrativo	1439902682	28/05/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0384	CLÉSIA MARIA VAZ PEREIRA		01 Agente Administrativo	0926275798	22/12/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0493	CLÉSSIO MEIRA SILVA		08 Operador de Pequeno Sistema	1490764798	20/11/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0635	CLEZIA GEANE SOUZA OLIVEIRA		07 Operador de ETA	1613712057	20/09/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0747	CLODOALDO SILVA FAGUNDES		07 Operador de ETA	1333809123	04/01/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0406	CLOVIS PIRES TEIXEIRA FILHO		09 Agente Operacional	1369114959	23/10/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
1046	CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1268537977	21/05/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0269	CRISNALTON ARAÚJO RÉGO OLIVEIRA		06 Motorista	993254110	21/03/1981	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0458	CRISTIANO ROCHA SOUZA		05 Leiturista	1296060659	01/01/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0637	DAIANE CONCEICAO VITIMAN		01 Agente Administrativo	1448968267	21/07/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	3
0187	DAINARA MATA DE JESUS		01 Agente Administrativo	2048966063	23/08/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0796	DALMIR CRUZ BARBOSA		06 Motorista	0928669211	01/09/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0236	DAMIANA CAMILA SILVA AMARAL		01 Agente Administrativo	1498267610	29/04/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0248	DANGELO JOSÉ OLIVEIRA SOUSA		01 Agente Administrativo	1415912009	26/03/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0994	DANIEL ARAUJO OLIVEIRA		06 Motorista	1541945654	26/02/1990	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0425	DANIEL SOUSA ARAUJO		07 Operador de ETA	2131248903	23/08/1999	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0578	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1418684614	13/04/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1225	DANIELA DOS SANTOS LEITE		01 Agente Administrativo	1314769715	24/05/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1221	DANIELA DOS SANTOS NOVAIS FIGUEIREDO		07 Operador de ETA	1192655672	05/06/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0623	DANIELE JACILENE SODRE DOS SANTOS		01 Agente Administrativo	640821601	04/03/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1001	DANILO PACHECO DOS SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1267738073	24/11/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0759	DANILEY MILTON OLIVEIRA SOUSA		07 Operador de ETA	1625156774	15/02/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0933	DAVID ORMUNDO DE ARAÚJO		01 Agente Administrativo	2039745815	10/07/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0936	DAYANA MORAIS		01 Agente Administrativo	1274730333	18/09/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0896	DELIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1528675460	08/08/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0712	DENER JHONATHANS XAVIER OLIVEIRA		02 Auxiliar de Operacao	1341009300	04/09/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0120	DENILSON FAGUNDES VIEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	14726607465	17/01/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0561	DIANARA SOUSA BELO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1629127302	16/09/1992	Colegio Municipal Selma Nunes	19
1160	DUALBERSON SOUSA FRANÇA		01 Agente Administrativo	0936412909	11/03/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0475	DOMINGOS BENTO DOS SANTOS FILHO		08 Operador de Pequeno Sistema	1572017406	01/03/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0647	DULCELINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS		01 Agente Administrativo	1467309176	19/06/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1126	DULCIANE LEO CASSIANO OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1494667304	30/01/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0140	EDEILZA DE SOUZA DIAS		01 Agente Administrativo	1612960928	29/03/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0244	EDER DOS SANTOS MOREIRA		06 Motorista	0747449767	08/11/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0060	EDIANA CARMO OLIVEIRA SOUZA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0982468954	16/02/1983	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0046	EDILEIDE DOURADO DE SOUSA		01 Agente Administrativo	1215269927	28/05/1984	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1148	EDILEIDE OLIVEIRA LEO MEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0793556090	31/01/1975	Colegio Municipal Selma Nunes	19
0756	EDILENE SANTOS SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1480694525	03/07/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	19
1197	EDILEUSA SANTANA COSTA		01 Agente Administrativo	1441524606	24/04/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1058	EDILEUSA SOUZA OLIVEIRA FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	1194834167	18/12/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0701	EDILSON DE JESUS SOUSA		05 Leturista	1007176830	11/01/1982	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0704	EDIMARA DE JESUS MESQUITA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1608501507	06/11/1998	Colegio Municipal Selma Nunes	20
1158	EDINALVA AMARAL OLIVEIRA PIMENTA		01 Agente Administrativo	0320255484	30/09/1968	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0862	EDINALVA LEO SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1425585833	20/12/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0777	EDINEIA DE SOUZA MARQUES		01 Agente Administrativo	1445627825	17/10/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1179	EDINEIA SOUSA MATA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1435483672	26/11/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	20
1198	EDISON WALDEMAR DOS SANTOS		06 Motorista	358686453	06/11/1970	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0218	EDIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA		07 Operador de ETA	1138441406	24/02/1980	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0542	EDIVANIA FRANCISCA DE SOUSA		01 Agente Administrativo	1258084457	09/12/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1162	EDJAN PEREIRA SANTOS		05 Leturista	1525332309	26/08/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0964	EDMILSON SOUSA DOS SANTOS		02 Auxiliar de Operacao	2116896029	29/11/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1131	EDNA MARIA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2231990873	22/06/1973	Colegio Municipal Selma Nunes	20
1163	EDNILSON COSTA OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1128040395	28/05/1984	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0257	EDRIANO OLIVEIRA		07 Operador de ETA	1330079108	31/01/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0997	EDSON CAIRES DOURADO		05 Leiturista	1486901905	14/11/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0702	EDSON DE JESUS SOUSA		05 Leiturista	0926226150	23/09/1980	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0210	EDSON DE OLIVEIRA MATTA		08 Operador de Pequeno Sistema	1165087103	24/03/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0597	EDSON DIAS SOARES		08 Operador de Pequeno Sistema	1383069561	07/01/1985	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0288	EDSON SILVA ROCHA		01 Agente Administrativo	0498104990	23/05/1972	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0665	EDUARDO CALAZANS AFFRIDA PEREIRA		01 Agente Administrativo	1656218852	25/08/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0792	EDUARDO FAGUNDES LOUIRO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1345845030	10/02/1985	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0539	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA		02 Auxiliar de Operacao	1567579159	23/12/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1043	EDUARDO SANTOS SOUZA		08 Operador de Pequeno Sistema	1441531068	04/10/1985	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0598	EDVALDO FERREIRA LIMA JUNIOR		05 Leiturista	1512300721	08/11/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0802	EDVALDO OLIVEIRA SILVA		01 Agente Administrativo	1535381477	16/01/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0358	EDVANIA OLIVEIRA BATISTA		01 Agente Administrativo	1564039277	22/08/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0359	EDVANIA OLIVEIRA BATISTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1564039277	22/08/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0275	EDVANIA SANTOS SOUZA		01 Agente Administrativo	2044763900	03/08/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0949	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS SOUSA		01 Agente Administrativo	0851597270	12/04/1977	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
0930	ELAINE NERIS SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1618263501	02/09/1991	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0858	ELENICE MARIA DOS SANTOS VAZ		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0314999450	15/10/1968	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0202	ELJANE JESUS SILVA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2039163018	21/02/1995	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0945	ELJANE MEIRA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0814366104	07/02/1976	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0501	ELJANE ROCHA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2142161367	14/07/1997	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0892	ELJCA MENDES SILVA		01 Agente Administrativo	144625323	24/11/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	4
1033	ELIETE DA MATA SOUSA		01 Agente Administrativo	2076149708	18/11/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0100	ELIONE SANTOS COSTA		09 Agente Operacional	1625251254	05/04/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0334	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO MATA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1633309134	17/01/1992	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0726	ELISANGELA MALHEIRO DE APALUJO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1430091258	25/09/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	20
1189	ELISANGELA MATA DA SILVA BARBOSA		01 Agente Administrativo	0838926304	28/04/1976	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
1172	ELIVANDO JOSÉ ROQUE		06 Motorista	1415460000	18/01/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0784	ELIZETE SALES DA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1653449209	15/12/1994	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0664	ELTON JARBAS SANTOS VAZ		09 Agente Operacional	1568558104	13/10/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0487	ELTON SANTOS DE ALMEIDA		08 Operador de Pequeno Sistema	2025468610	25/09/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0506	ELTON SOUSA SANTOS		01 Agente Administrativo	2109236604	21/09/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0481	ERIBERTO SILVA MOREIRA		01 Agente Administrativo	1170764576	26/11/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0540	ERICA PEREIRA BRANDAO		01 Agente Administrativo	1568506724	27/08/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0816	ERICIENE OLIVEIRA BATISTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2165795621	03/11/1998	Colegio Municipal Selma Nunes	20
1134	ERIVELTON OLIVEIRA AFONSO		07 Operador de ETA	1124664270	01/07/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0902	ESTER SOUSA DA MATA		01 Agente Administrativo	1661115209	13/08/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0743	EVANICE SILVEIRA NOVAIS ALMEIDA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1425145515	02/05/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0567	EVERTON OLIVEIRA DUARTE		09 Agente Operacional	1412610567	08/12/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0657	EVERTON RENAN EMILIANO DE SOUZA		08 Operador de Pequeno Sistema	1571291288	06/09/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
1128	FABIANA MAGALHAES DE CARVALHO		01 Agente Administrativo	1173741640	15/01/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
1129	FABIANA OLIVEIRA SILVA RIBEIRO REGO		08 Operador de Pequeno Sistema	1444862375	23/07/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0426	FABIANA SILVA SOUSA		01 Agente Administrativo	1644103508	06/09/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0962	FABIANA SOUZA SANTOS		07 Operador de ETA	1473163161	05/02/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0193	FABIANO SOUSA MOREIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	1254183531	23/07/1984	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0242	FABIANO SOUSA SILVA		01 Agente Administrativo	2113401207	18/01/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0734	FABIO COSTA OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1394408790	08/05/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0812	FABIO SOUZA SANTOS		09 Agente Operacional	1543492320	10/09/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0558	FABIO BENMINDO OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	3639707	26/11/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0215	FATIMA APARECIDA AZEVEDO OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	0666504539	04/02/1973	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0486	FATIMA DOS SANTOS SOUZA MAGALHAES		08 Operador de Pequeno Sistema	1391810759	31/07/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0800	FATIMA RODRIGUES FERNANDES		01 Agente Administrativo	0968238521	26/03/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0378	FELIPE EDUARDO PEREIRA SENA		07 Operador de ETA	1439940002	01/05/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0797	FELIPE RENAN SILVA SOUZA		02 Auxiliar de Operacao	2109249005	07/01/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0453	FERNANDA JESUS SOUZA		01 Agente Administrativo	1653237104	22/11/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
1205	FERNANDO ALMEIDA AMARAL		02 Auxiliar de Operacao	965894347	10/03/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0873	FLAVIA BOMFIM SANTOS LIMA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1332085598	15/01/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	20
1167	FLÁVIA SANTOS DA COSTA PEREIRA		01 Agente Administrativo	1665986905	11/12/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0843	FLAVIO DE JESUS FREITAS		06 Motorista	1200316983	16/04/1985	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0019	FLAVIO LUIS CARVALHO SANTOS		01 Agente Administrativo	644450964	21/06/1979	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0557	FLORISVALDO SILVA DE SOUZA		09 Agente Operacional	0880906120	20/09/1975	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0568	FRANCIELE ALVES LEMES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1488484864	06/09/1993	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0671	FRANCIELE CRISTINA SOUZA BARROS		01 Agente Administrativo	15282141_45	08/02/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0380	FRANCIELE MENEZES RAMOS		01 Agente Administrativo	1486141161	31/03/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0012	FRANCISCO DE SOUZA MEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0965855449	22/05/1979	Colegio Municipal Selma Nunes	20

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
1146	FRANCISCO FIGUEIREDO OLIVEIRA		05 Leiturista	0707888943	04/12/1973	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0688	FRANKLIN FELIX DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	2160075779	08/04/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0614	FRANSUELTON BARBOSA OLIVEIRA		09 Agente Operacional	1506974732	03/12/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0294	FREDY HENRIQUE FIGUEIREDO SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1523490497	22/12/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0283	GARDENIA BOMFIM SANTOS		01 Agente Administrativo	1612950701	07/11/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0772	GENILSON CONCEICAO SOUSA		07 Operador de ETA	1142566676	16/05/1980	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
1147	GEOLANDIO VIEIRA CARLOS		07 Operador de ETA	1682938115	06/12/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0685	GEORGE LUCAS DE CARVALHO ANJOS		07 Operador de ETA	1541438809	29/12/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0078	GERLAINE JARDIM OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1478781602	20/07/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0348	GERSON SILVA SOUZA		08 Operador de Pequeno Sistema	0607374500	26/11/1973	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0062	GILBER FERNANDES BASTOS DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1137527846	11/11/1981	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
1201	GILBERTO JOAO MEIRA		05 Leiturista	1396106855	24/06/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0282	GILDEMAR ROQUE OLIVEIRA		02 Auxiliar de Operacao	1423543173	08/04/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0985	GILDEVAN ROCHA DE OLIVEIRA		02 Auxiliar de Operacao	0966343247	03/10/1983	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0281	GILENO SILVA DOS SANTOS		07 Operador de ETA	1415852008	09/10/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0451	GILMAR CONCEICAO DE JESUS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1411202317	22/09/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0528	GILMAR DA MATA SOUSA		05 Leiturista	966456017	25/04/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0303	GILMAR PIVA		08 Operador de Pequeno Sistema	2137316	29/11/1964	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0039	GILMAR SILVA ROCHA		01 Agente Administrativo	0354627953	16/05/1963	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0256	GILMAR SOUZA OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1609920104	17/02/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0753	GILMARIO COSTA OLIVEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	1494992051	13/12/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0697	GILSON FIGUEIREDO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	175743584	07/10/1963	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0522	GILSON ROCHA RODRIGUES		07 Operador de ETA	1194640710	14/09/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0646	GILTON BASTOS GUEDES		06 Motorista	1451394250	15/10/1993	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0135	GILVAN OLIVEIRA ARAUJO		01 Agente Administrativo	1563444917	05/12/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0721	GILVAN SOUSA OLIVEIRA		07 Operador de ETA	1424827906	09/11/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0570	GILVANA SOUZA SILVA SOTERO		01 Agente Administrativo	1258231697	22/10/1984	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0852	GILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA ARANHA SILVA SOUSA		01 Agente Administrativo	1130557901	27/04/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0782	GLEDSON FIGUEIREDO DOURADO		02 Auxiliar de Operacao	1001415523	14/02/1980	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1038	GLEISON ROMUEL BATISTA ROCHA		01 Agente Administrativo	0963477595	12/09/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	5
0437	GLORIANA ALVES DOS SANTOS		01 Agente Administrativo	1629933074	29/03/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0821	GRACILEIA SANTANA ROCHA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1333839979	31/07/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0157	GUSTAVO ROGÉRIO CAMBUÍ DIAS		01 Agente Administrativo	0960509933	10/11/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0329	HELINTON RODRIGUES DA SILVA		01 Agente Administrativo	461566364	14/08/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0624	HELIO MAR BISPO DOS SANTOS		06 Motorista	359071648	18/08/1978	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0677	HELOISA OLIVEIRA DA SILVA		01 Agente Administrativo	382212046	02/10/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0831	HELOYSA TAMILIS DO REGO		01 Agente Administrativo	1376232162	23/06/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0524	HELTON CARVALHO DOS SANTOS		01 Agente Administrativo	4430344	06/10/1979	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0407	HEFRON HENRIQUE AZEVEDO SILVA		01 Agente Administrativo	1153473488	08/11/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0076	HUGO ARAGONÊZ DA SILVA ARAUJO		02 Auxiliar de Operacao	0882422693	10/12/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1056	HUMBERTO LUIS SANTOS ROCHA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0896311284	08/01/1978	Colegio Municipal Selma Nunes	20
1066	IARA SILVA COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1640361219	28/05/1998	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0563	IGOR SAMUEL SOUZA PEREIRA		09 Agente Operacional	1584466669	13/07/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0853	INDIRA BATISTA ALMEIDA		01 Agente Administrativo	1492849340	19/04/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
1141	INELMA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1391617	03/03/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0254	IONE ROCHA SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	291751915	09/03/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	20
0080	IRANILDO ALMEIDA SOUZA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1613549121	24/03/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0805	IRLEN CRISTINA SOUZA COSTA		01 Agente Administrativo	1494483688	23/04/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0678	ISAAC OLIVEIRA MOIA		09 Agente Operacional	1608920909	07/01/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0594	ISAIAS ALMEIDA CARDOSO		01 Agente Administrativo	2278478	12/06/1984	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
1139	ISMAEL PEREIRA ETINGER		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1430493135	18/09/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	21
1175	ISRAEL VIEIRA SILVA		01 Agente Administrativo	1612529585	19/01/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
1232	ÍTALO NEI CORREIA DOS SANTOS		04 Encanador	0998765589	22/05/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0321	IURIMARCEL OLIVEIRA AMORIM		01 Agente Administrativo	1391894162	17/09/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0262	IVANICE PEREIRA VAZ		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1546878908	08/01/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0987	IVONETE DA MATA SILVA		01 Agente Administrativo	1519283474	14/02/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0034	IZABEL MARIA DOS SANTOS LIMA		01 Agente Administrativo	0793589185	30/04/1977	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0847	JACINARA LILIANE AMORIM SOUZA		01 Agente Administrativo	1462366457	27/10/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0642	JACKSON OLIVEIRA REGO		06 Motorista	0966496663	14/01/1985	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0044	JACSON HUMBERTO SOUZA ALMEIDA		07 Operador de ETA	1391604261	24/11/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0761	JACSON RENAN PIMENTA CRUZ		05 Leiturista	1648541500	29/11/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0546	JACSON SILVA ANJOS		09 Agente Operacional	1666062006	10/12/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0278	JAILTON JESUS SILVA		08 Operador de Pequeno Sistema	2054039721	20/10/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0977	JAILTON MACEDO NOVAIS		08 Operador de Pequeno Sistema	1338991108	07/09/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	15
0648	JAIR JOSE COSTA OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1639050370	26/12/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0920	JAIRO LUIS SANTANA		07 Operador de ETA	1391666453	18/10/1991	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0941	JAKSON FRAGA SOUZA TEIXEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	391589702	25/08/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0454	JANETE XAVIER DOS SANTOS		01 Agente Administrativo	0921310188	23/07/1981	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0383	JANETE XAVIER SOUZA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1397595574	27/08/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0804	JANIO DE OLIVEIRA COSTA		08 Operador de Pequeno Sistema	1571975144	16/12/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0545	JARBAS ANTONIO DEFENSOR DOS ANJOS		01 Agente Administrativo	0965848159	17/11/1977	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
1016	JEAN FELIPE SILVA SANTOS		05 Leiturista	1530719685	12/08/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0295	JEAN LUCAS BASTOS LIMA DOS SANTOS		01 Agente Administrativo	1394626517	09/09/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0525	JEFERSON ROCHA SOUSA FLORIANO		07 Operador de ETA	2165799708	19/01/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
0834	JEFEMIAS DE MACEDO COSTA		02 Auxiliar de Operacao	0838923038	24/09/1977	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0535	JESSICA JANAINA SANTOS OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1568456018	03/03/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0575	JESSICA MARIA DE SOUSA DE OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1602772134	17/06/1995	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0999	JESSICA SILVA SOUZA		01 Agente Administrativo	1561937282	07/02/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0976	JEYSA TAYNARA BARBOSA CUNHA		07 Operador de ETA	1628977400	30/11/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
1220	JOANA D ANGELES APARECIDA SOUZA CAMBUÍ		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1194997031	24/06/1990	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0728	JOANA DARQUE SANTOS SOUZA		07 Operador de ETA	2023172187	11/03/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	13
1203	JOANA MARIA MORAIS ANDRADE FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	0966332717	24/06/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0884	JOAO COSTA DE QUEIROZ		01 Agente Administrativo	0895694013	12/02/1980	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0211	JOAO DIAS DA COSTA		01 Agente Administrativo	1532192541	26/04/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
1219	JOAO GOMES BATISTA		09 Agente Operacional	0728694379	26/12/1972	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
1195	JOAO LEAO SANTOS JUNIOR		06 Motorista	1305798406	19/02/1988	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0382	JOAO OLIVEIRA BATISTA		01 Agente Administrativo	1525537385	15/09/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0029	JOAO PAULO DE JESUS SOUSA		02 Auxiliar de Operacao	590024437	08/07/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0751	JOAO PAULO SANTOS ROQUE		01 Agente Administrativo	1564774163	22/08/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0960	JOAO PAULO SILVA SOUZA		07 Operador de ETA	1324968877	23/04/1984	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0130	JOAO RODRIGUES DE SOUZA		08 Operador de Pequeno Sistema	1681074060	18/10/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0533	JOBJANDER PINTO DA PURIFICAÇÃO		06 Motorista	04397208	31/10/1974	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0651	JOBSON CARVALHO DA PAIXAO		01 Agente Administrativo	0435315471	11/12/1973	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	6
0435	JOCELIO DE ARAUJO SILVA		01 Agente Administrativo	1298811392	07/04/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0515	JODILSON DOS SANTOS SOUSA		02 Auxiliar de Operacao	0587750308	01/09/1969	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1000	JOEL OLIVEIRA MALHEIRO		08 Operador de Pequeno Sistema	1442034211	03/11/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0693	JOELMA JOAQUINA DA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1519038593	11/04/1988	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0913	JOELSON DA SILVA		09 Agente Operacional	1337463566	24/11/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0374	JOELSON SILVA SANTOS		01 Agente Administrativo	1388288666	10/08/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0636	JOICE KELAINE SILVA AMARAL		01 Agente Administrativo	1610390571	13/06/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0632	JOICE VIVIAN DA CONCEICAO		01 Agente Administrativo	0920364144	12/03/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0138	JOILMA SILVA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	57915161x	20/05/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	21

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0926	JAILTON CAETANO MACEDO DA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1468109375	20/01/1990	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0498	JONAS GOMES DA SILVA FILHO		10 Auxiliar de Operacao	1556343132	23/02/1998	Colegio Municipal Paramirim	21
0952	JONATAS HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA		01 Agente Administrativo	1605661007	23/06/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0502	JONATHAN GOMES DA SILVA		01 Agente Administrativo	480915580	24/12/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
1174	JONELEI ALVES BARRETO		07 Operador de ETA	1469485729	03/06/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0700	JORGE LUIS MOREIRA SOUSA		02 Auxiliar de Operacao	1649711654	06/01/1999	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0878	JORGE LUIS SANTOS OLIVEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	2195427400	09/09/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0828	JOSE ALVES DOS SANTOS		03 Eletricista	083500470	26/09/1976	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0534	JOSE AMILTON OLIVEIRASOUSA		07 Operador de ETA	0898315603	10/05/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0965	JOSE ANTONIO DE JESUS PEFEIRA		06 Motorista	1416157883	14/06/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0638	JOSE ARLINDO BARBOSA SANTOS		01 Agente Administrativo	399645233	31/10/1964	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0272	JOSE AUGUSTO PEREIRA CRUZ FILHO		01 Agente Administrativo	1646972090	19/02/2000	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
1170	JOSE AUGUSTO ROCHA AZEVEDO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1541246306	03/08/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0184	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA		09 Agente Operacional	1334435154	12/09/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0955	JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS		06 Motorista	1430054131	08/08/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0755	JOSE CARLOS ROCHA RODRIGUES		02 Auxiliar de Operacao	1273731603	01/03/1982	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0265	JOSE CARLOS SILVA MARTINS		08 Operador de Pequeno Sistema	201211998	18/12/1965	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
1155	JOSE CARLOS VIEIRA PIRES		01 Agente Administrativo	396571220	04/01/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0428	JOSE GUEDES NETO		07 Operador de ETA	1417338962	08/03/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0764	JOSE LUIZ SANTOS OLIVEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	559447255	19/04/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0629	JOSÉ NOBRE COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1439773343	29/04/1990	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0929	JOSÉ RENATO EMLIANO DOS SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1494459973	11/08/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0581	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA COSTA		08 Operador de Pequeno Sistema	0872034305	06/08/1983	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
1145	JOSE ROBERTO REGO SANTOS		06 Motorista	1200683698	18/11/1983	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0392	JOSE ROBERTO SILVA NASCIMENTO		09 Agente Operacional	522795377	18/11/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0576	JOSE SANTANA FILHO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	6398176	18/09/1968	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0117	JOSÉ SILVA SANTOS		05 Leiturista	1480766291	02/12/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0344	JOSÉ VINICIUS CARDOSO FERREIRA		01 Agente Administrativo	0966203828	22/03/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0890	JOSE XAVIER DA SILVA		09 Agente Operacional	230532925	11/09/1962	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0836	JOSELINO RODRIGUES SANTOS AZEVEDO		05 Leiturista	1460114493	05/11/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0585	JOSENEIRE DE JESUS		06 Motorista	1377175391	01/03/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0367	JOSIVAN SANTOS SOUZA		08 Operador de Pequeno Sistema	1644322137	09/01/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0531	JOSIVANDO ROSARIO SANTOS MAGALHAES		07 Operador de ETA	09213146 80	13/10/1977	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0895	JOUBER ANDERSON JESUS DA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	346312366	20/11/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	21

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0967	JOVENILSON ARAUJO DURAES		07 Operador de ETA	0947856781	12/12/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0357	JOYCE ROQUE PEREIRA		01 Agente Administrativo	1367407079	17/05/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0966	JUCELIA SANTANA COSTA REGO		01 Agente Administrativo	1409880176	21/03/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0258	JUCIAN CARLOS OLIVEIRA SOUSA		06 Motorista	1435019920	06/09/1991	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0795	JULIANA CONCEICAO DA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2153006023	05/07/1992	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0872	JULIANA SANTOS DE JESUS		01 Agente Administrativo	1573673200	12/09/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0620	JULIO CESAR PEREIRA MOURA		07 Operador de ETA	1578671965	15/12/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0514	JULIO DA SILVA ROCHA		08 Operador de Pequeno Sistema	549159307	12/04/1984	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0517	JUMARIO CARLOS VIEIRA RAMOS		07 Operador de ETA	963751085	15/11/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
1142	JURANDI DOS SANTOS VIEIRA		06 Motorista	0953824373	30/08/1980	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0867	KALLIANE LIMA SOARES		01 Agente Administrativo	15742311669	09/09/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0163	KARLA THAISE MARTINS RIBEIRO		01 Agente Administrativo	1137036940	01/09/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0783	KATIA AGUIAR DANTAS		01 Agente Administrativo	0563273151	18/06/1977	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0457	KLEDIONNE DO SOCORRO FIGUEIREDO LEAO CARDOSO		01 Agente Administrativo	0922096880	22/07/1979	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
1213	LADYANE PINA SOUZA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1127074285	21/11/1981	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0322	LAELTON DA MATA REGO		01 Agente Administrativo	1194832113	05/08/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0370	LAERTE SANTOS OLIVEIRA		06 Motorista	1378293100	19/03/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0297	LAILA GRACIELE FIGUEIREDO SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1391651340	23/05/1991	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0744	LAILTON VANDERLEI QUEIROZ SOARES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2160183407	31/01/1990	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0619	LARIANE MOURA SOUZA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2116892970	26/10/1998	Colegio Municipal Selma Nunes	21
1154	LAUDELINO JOSÉ VIEIRA SOUSA		01 Agente Administrativo	0715554365	04/05/1975	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
1193	LAURINDA AMARAL OLIVEIRA		07 Operador de ETA	1286534429	20/06/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0633	LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1485241766	10/11/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
1151	LEANDRO SANTOS DA COSTA		09 Agente Operacional	1172638500	28/12/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0230	LEIDIANA COSTA SOUSA		01 Agente Administrativo	2182453431	06/03/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
1108	LEIDIANE HERMINIA DE JESUS SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1387557440	10/03/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	21
1105	LEILIANE SANTOS ARAUJO LOPES		05 Leturista	051966260	01/06/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0713	LEILSON JESUS SANTOS		07 Operador de ETA	2048978401	12/11/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0953	LEONARDO DE MASCULINO COSTA		01 Agente Administrativo	1195195822	19/04/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0829	LETICIA SANTOS DOURADO		09 Agente Operacional	1644118360	30/11/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
1217	LIDIANE ROCHA ALMEIDA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2141782007	13/10/1999	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0420	LILIAN FIGUEIREDO MEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1487504195	28/10/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0766	LILIANE SILVA ALMEIDA		01 Agente Administrativo	2139271360	04/01/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0144	LINDAURA DE JESUS OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0859092380	24/11/1978	Colegio Municipal Selma Nunes	21

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0071	LINDOMAR OLIVEIRA SOUSA		09 Agente Operacional	1395588104	27/05/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0990	LISANDRA DANTAS FERNANDES MOREIRA		01 Agente Administrativo	0964610477	06/09/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0543	LIZZIANE ALINE OLIVEIRA RAMOS		01 Agente Administrativo	1125979399	01/08/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0591	LORENA FAGUNDES DA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2131282680	20/07/1998	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0345	LOURDES DE JESUS OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2006990594	29/08/1978	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0790	LOURIVALDO COSTA MALHEIRO		09 Agente Operacional	0814378382	09/12/1976	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0047	LUAN GIL ARAUJO REGO		01 Agente Administrativo	1536230715	07/08/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0095	LUANA ROCHA OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1653092297	31/12/1995	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0901	LUANNA DIONNY BASTOS CRUZ ARAUJO		09 Agente Operacional	1331054400	14/08/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0891	LUCAS HENRIQUE DA CONCEICAO ROCHA		01 Agente Administrativo	1397945007	22/12/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	7
0641	LUCAS MARQUES DA ROCHA		01 Agente Administrativo	1342878868	07/10/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0682	LUCIANA CARMO FIGUEIREDO SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1522517154	05/02/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	21
0455	LUCIANO PEREIRA BARBOSA		08 Operador de Pequeno Sistema	55475360	01/04/1985	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0280	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA MACEDO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	537153895	28/11/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0691	LUCIENE JESUS SANTOS		01 Agente Administrativo	624995057	06/10/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0188	LUCIENE XAVIER DA MATA		01 Agente Administrativo	1154208273	03/02/1981	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0175	LUIS ANTONIO BRITO SAMPAIO		03 Eletricista	376969555	14/12/1971	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0973	LUIS ANTONIO SANTOS DIAS		01 Agente Administrativo	1428355014	15/05/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0260	LUIS CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1575509660	21/01/1992	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0101	LUIS FERNANDO DIAS COSTA		07 Operador de ETA	1640482008	22/05/1999	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0908	LUIS HENRIQUE SANTOS REIS		05 Leiturista	1483340597	17/11/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0919	LUIS HENRIQUE SOUZA MARTINS		03 Eletricista	1382970960	08/10/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0628	LUIS INACIO BRAGA LIMA		01 Agente Administrativo	0766671542	07/11/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0097	LUIZ ROCHA OLIVEIRA		07 Operador de ETA	2184663239	12/02/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0037	LUIMA RAIANA SANTOS BATISTA		01 Agente Administrativo	1484957105	06/05/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
1222	LUSINEIA DA SILVA OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1395630321	01/01/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0308	LUTIANE CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS		01 Agente Administrativo	0689149972	06/10/1978	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0160	MACIEL ICARO SOUSA COSTA		02 Auxiliar de Operacao	1492934968	28/10/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0881	MAGNO DONATO SANTOS COSTA		08 Operador de Pequeno Sistema	2039284079	05/04/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0699	MAICON BRUNO SOUSA FIGUEIREDO		08 Operador de Pequeno Sistema	1519926812	19/05/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0683	MANOEL VIDAL COLAÇO NETO		01 Agente Administrativo	293371784	01/01/1970	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
1023	MARCELIO MAGALHÃES OLIVEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	1516496264	16/07/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0889	MARCELO AIRES DE FIGUEIREDO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1344800076	07/08/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0903	MARCELO CALMON VIEIRA DE MAGALHAES		01 Agente Administrativo	02973966922	08/06/1978	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0355	MARCELO LAZARO DE JESUS		07 Operador de ETA	0298241099	20/12/1968	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0674	MARCELO SANTANA AZEVEDO		01 Agente Administrativo	1523775572	19/01/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0750	MARCIA REJANE FIGUEIREDO SOUSA		01 Agente Administrativo	1115950886	24/11/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0250	MARCIO ALMEIDA JESUS		07 Operador de ETA	1510406999	27/08/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0868	MARCIO BASTOS RIBAS		08 Operador de Pequeno Sistema	0990858529	12/10/1980	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
1159	MARCIO EMANUEL OLIVEIRA FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	1536917788	26/08/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0213	MARCIO PEREIRA DA COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1199501700	24/01/1983	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0653	MARCIO SANTOS SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2078411795	27/03/1998	Colegio Municipal Selma Nunes	22
1192	MARCOS ANTONIO DA MATA SOUZA		07 Operador de ETA	1484895240	02/12/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
1224	MARCOS DO CARMO PEREIRA BARBOSA		05 Leturista	0995772754	10/05/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0838	MARCOS HENRIQUE SA TELES SOUSA		02 Auxiliar de Operacao	1559111470	06/07/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0655	MARCOS JOSE BASTOS BOMFIM		01 Agente Administrativo	0823219496	05/05/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0128	MARCOS PAULO SANTANA AZEVEDO		01 Agente Administrativo	1341842460	13/05/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0692	MARCOS SILVA SOUZA		01 Agente Administrativo	0965915603	06/02/1984	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0550	MARGARETE DE OLIVEIRA BORGES		01 Agente Administrativo	585082613	26/06/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0780	MARIA AMELIA BORGES CERQUEIRA MENDES		01 Agente Administrativo	0860857603	08/11/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0932	MARIA ANDREIA BARBOSA DA SILVA		01 Agente Administrativo	1559664134	20/07/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
1228	MARIA APARECIDA COTRIM ROCHA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	900245166	14/05/1980	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0601	MARIA APARECIDA NOVAES MATOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0666500894	25/02/1979	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0888	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS		01 Agente Administrativo	1455732303	02/02/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0968	MARIA APARECIDA SILVA COSTA		01 Agente Administrativo	2141824877	29/05/2000	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0577	MARIA AUPEA PEREIRA DOS ANJOS SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1000757422	15/05/1963	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0826	MARIA CLEIA GONÇALVES SANTOS SOUZA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1211324800	27/06/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0124	MARIA CRISTINA ANJOS OLIVEIRA CAFNEIRO		01 Agente Administrativo	1119056993	05/04/1980	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0971	MARIA DA GLÓRIA SILVA AMARAL		10 Auxiliar de Serviços Gerais	13199376 32	28/09/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0906	MARIA DA SILVA SOUZA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1136898611	26/02/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0740	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO BARBOSA		01 Agente Administrativo	1639716254	27/01/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0148	MARIA FERNANDA AZEVEDO OLIVEIRA LONGA		01 Agente Administrativo	1457857855	07/02/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0958	MARIA FRANCISCA DAS NEVES DIAS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1640581766	30/04/1994	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0548	MARIA ILSA SILVA DOS PASSOS COSTA		01 Agente Administrativo	0896829120	16/08/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0995	MARIA JOCIENE JESUS COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2025474261	24/09/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0368	MARIA LUCIA MALHEIRO OLIVEIRA CAFNEIRO		01 Agente Administrativo	1012050742	20/06/1981	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0776	MARIA NEUSA ALMEIDA SILVA		01 Agente Administrativo	1499957505	03/03/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0917	MARIA NEUSA OLIVEIRA ALMEIDA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0966332202	10/01/1980	Colegio Municipal Selma Nunes	22

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0018	MARIA NILZA DA SILVA		01 Agente Administrativo	1215048699	10/10/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	8
0222	MARIA SOCORRO MOREIRA SANTOS SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0895694609	17/02/1977	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0241	MARIANA DE AQUINO ARAGAO		01 Agente Administrativo	1431017140	06/07/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0360	MARILENE SOUSA PEREIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2084828309	15/08/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0603	MARINALDO SANTOS VEIGA		05 Leiturista	1424978009	01/03/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
1115	MARINETE FERREIRA SANTOS DEFENSOR		01 Agente Administrativo	1389935302	27/06/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0643	MARINO RODRIGUES DE SOUZA		05 Leiturista	00789870240	14/12/1977	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
1017	MARIO BATISTA CORREIA NETO		01 Agente Administrativo	1493407295	19/09/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0934	MARIVALDA DUARTE ALMEIDA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1524365748	09/08/1991	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0617	MARLENE XAVIER VIEGA FIGUEIREDO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1430114649	03/07/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0553	MARLI MARQUES ALVES NIZARA		01 Agente Administrativo	522095689	24/10/1982	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0611	MARTINHO DA SILVA RAMOS		01 Agente Administrativo	2113356060	13/04/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
1008	MATEUS HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO OLIVEIRA		04 Encanador	1525859153	03/12/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
1171	MATEUS PEREIRA RODRIGUES		09 Agente Operacional	1646810279	28/06/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
1199	MATHEUS DUARTE SANTOS		01 Agente Administrativo	1392168201	04/04/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0480	MATIAS SILVA RAMOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	627399022	28/10/1991	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0774	MATIAS SOUSA JESUS		08 Operador de Pequeno Sistema	2105979254	04/01/1998	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0427	MAURICIO BRANDAO DOMINGUES		05 Leiturista	1521209120	04/03/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0824	MAXWELL SARAIVA LEITE		03 Eletricista	27333116	11/03/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0098	MAYANE SAMILLE AFALUJO SANTANA RITA		01 Agente Administrativo	0966436091	07/04/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0372	MEIRE CARDOSO DE SOUZA		01 Agente Administrativo	1176572565	07/06/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0403	MELINA COSTA FERNANDES		01 Agente Administrativo	1013569431	12/05/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0574	MERIELI SOUZA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1644534665	24/01/1994	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0998	MICAELE RODRIGUES COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1624771718	09/08/1999	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0315	MICHAEL SANTOS DA SILVA		09 Agente Operacional	2048979475	26/09/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0729	MICHELE GRASIELE SANTOS GUIMARAES		01 Agente Administrativo	1554043930	02/05/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0942	MIKE PINHEIRO DE LIMA		01 Agente Administrativo	301433434	20/08/1981	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0991	MILENE OLIVEIRA DAMIÃO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2199425606	31/03/1991	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0769	MILENE PEREIRA COSTA		01 Agente Administrativo	1532119976	14/08/2000	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0069	MIQUEIAS PAIVA DE ALMEIDA		01 Agente Administrativo	1502696924	05/10/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0654	MIRIAM DIAS BRANDAO SOUZA		01 Agente Administrativo	1394255004	31/12/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0142	NAIARA CRISTINA OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	2141842000	19/10/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0089	NAIARA SOUSA ROCHA		08 Operador de Pequeno Sistema	1492422550	15/01/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
1025	NAIR NARA CARDOSO AZEVEDO		01 Agente Administrativo	1127792717	07/08/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0472	NATALINO CONCEICAO DE JESUS		09 Agente Operacional	1329027531	25/12/1981	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0214	NEIDE OLIVEIRA MALHEIRO		01 Agente Administrativo	1436280893	17/08/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0886	NELTON ALVES DE OLIVEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	1521366497	03/04/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0396	NELITA COSTA SOUSA		01 Agente Administrativo	1494490030	29/08/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
1191	NELMA OLIVEIRA ARAUJO		01 Agente Administrativo	1319971652	26/08/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0788	NELSON SILVA CAMBUI FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	1350296783	04/01/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0924	NELSON VINICIUS DE SOUZA SILVA		07 Operador de ETA	1433538962	19/10/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0059	NEUCIR RODRIGUES DA MATA		01 Agente Administrativo	0928606210	10/07/1979	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0178	NEUZA VIEIRA SANTANA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1295223686	11/01/1983	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0572	NILCILENE COSTA OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1459848004	01/12/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0385	NILSON SANTOS MARTINS		08 Operador de Pequeno Sistema	21135259	18/07/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0005	NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO		07 Operador de ETA	574795716	22/06/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0996	NILTON FIGUEIREDO SOUSA		06 Motorista	0868799521	02/07/1978	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0536	NILTON HENRIQUE SANTOS SOUZA		02 Auxiliar de Operacao	1571513523	07/06/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0915	NILVANETE COSTA OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1549044656	26/11/1990	Colegio Municipal Selma Nunes	22
0981	NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS		01 Agente Administrativo	1484974891	13/05/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0974	NUBIA OLIVEIRA ARAUJO		01 Agente Administrativo	1568274688	28/05/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0119	ODIRLEI BRITO FRANCO		01 Agente Administrativo	1204410127	27/02/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0656	ORLANDO NOVAIS SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1545819840	23/10/1986	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0709	OTAILSON ARAUJO MEIRA		05 Leiturista	1610489004	24/08/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0311	OTANIEL MALAQUIAS DOS SANTOS		07 Operador de ETA	0761886982	26/05/1975	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
1208	OTAVINO SOUSA SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1014404991	25/05/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0749	OTO ANTONIO MALHEIRO ARAUJO		07 Operador de ETA	1195001240	01/03/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0072	PAULO CESAR FERNANDES DA CRUZ		01 Agente Administrativo	1605760080	16/08/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0613	PAULO ELISIO ARAUJO BRANDAO		01 Agente Administrativo	1270320530	05/07/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0814	PAULO JOSE COSTA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	549321305	19/09/1981	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0650	PAULO MACIEL OLIVEIRA NEVES		08 Operador de Pequeno Sistema	2080921452	25/03/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
1041	PAULO RICARDO REGO PEREIRA		01 Agente Administrativo	2084817536	13/11/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	9
0317	PAULO RODRIGUES DA SILVA		01 Agente Administrativo	1441496130	06/09/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
1042	PAULO SILVA CASSIANO		01 Agente Administrativo	1548901709	04/02/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0290	PAULO XAVIER DA SILVA		07 Operador de ETA	0834284375	27/10/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0559	PHILUPE MARTINS SANTOS SILVA		01 Agente Administrativo	1600265200	09/05/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0645	RAFAEL DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1474136486	18/08/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0335	RAFAEL MOREIRA SOUSA		07 Operador de ETA	1195027630	28/01/1990	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0757	RAFAEL SANZIO SILVA		05 Leiturista	1587816601	09/09/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0220	RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO		02 Auxiliar de Operacao	1321844514	16/09/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
1183	RAFAELA PERPETUA BATISTA DE JESUS		01 Agente Administrativo	1177273691	24/10/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0837	RAILDA AZEVEDO G. SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1598976234	26/06/1993	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0897	RAMON OSÓRIO PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA		07 Operador de ETA	1412284821	20/10/1986	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0587	RAMON PEREIRA DE SOUZA		09 Agente Operacional	1442407263	16/05/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0231	RAQUEL BASTOS SILVA		01 Agente Administrativo	1565247590	28/08/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0925	REGIANA OLIVEIRA ANJOS DA MATA		01 Agente Administrativo	1397230649	23/02/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0850	REGINEIDE SOARES DE FRANCA CRISOSTOMO		08 Operador de Pequeno Sistema	0958835203	17/10/1981	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0103	REISNAEL SILVA MAGALHÃES		05 Leiturista	1525553585	06/01/1993	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0586	RENAN ALVES SOUZA PROPERCIO		07 Operador de ETA	1633738337	20/06/1996	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
1184	RENATA KELLY CAFINEIRO MALHEIRO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1255072679	30/05/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0687	RENATA MILENA MEIRA SILVA		01 Agente Administrativo	2039257420	11/12/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0778	RENATO BRITO DA SILVA		07 Operador de ETA	1270678337	21/07/1984	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0640	RENATO OLIVEIRA SANTOS		05 Leiturista	592896092	12/02/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0555	RENATO PEREIRA ROCHA		09 Agente Operacional	0639812031	17/04/1972	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0232	RENGER GUILHERME SOARES		01 Agente Administrativo	15836821	21/01/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
1202	RENILDA NEVES SILVA		01 Agente Administrativo	1435781112	01/07/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0602	RICARDO JOAO DE SOUZA		07 Operador de ETA	1428658696	08/04/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0954	RICARDO PEREIRA DE ARAUJO		07 Operador de ETA	1579877958	16/04/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0074	RITA DE CÁSSIA BASTOS MESQUITA		01 Agente Administrativo	20	11/03/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0073	RIVA CARLA CASSIANO PEREIRA		01 Agente Administrativo	13908672226	19/10/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
1020	ROBERTO JUNIOR AMORIM SOUZA		05 Leiturista	1415381046	27/06/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0830	ROBSON SANTOS RIBEIRO		08 Operador de Pequeno Sistema	1334345678	26/12/1985	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
1194	ROGERIO JESUS MAGALHAES		08 Operador de Pequeno Sistema	0917115848	01/03/1980	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0471	ROMARIO CONCEICAO DE JESUS		09 Agente Operacional	1411202740	30/09/1988	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0304	ROMARIO SANTANA OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	2098970234	27/02/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0780	ROMILDO ANUNCIACAO COSTA		01 Agente Administrativo	1332156282	14/05/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0433	ROMILDO SOUZA ALMEIDA		07 Operador de ETA	2109193107	26/02/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0389	RONALDO DE OLIVEIRA IRINEU		08 Operador de Pequeno Sistema	1612473938	07/04/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0346	RONALDO SOUZA DOS SANTOS		08 Operador de Pequeno Sistema	1559170301	06/09/1991	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0365	RONILSON CONCEICAO ARAUJO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2131558422	29/09/1997	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0649	RONILSON SOUSA SALES		01 Agente Administrativo	2121289496	03/04/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
1067	RONIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA		05 Leiturista	2071176758	22/01/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	Nome Candidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0869	ROQUE SOUSA VAZ		06 Motorista	1463392311	11/12/1982	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0948	ROSALINA SOUZA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1256494364	03/09/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0773	ROSANIA DE OLIVEIRA SOUZA		01 Agente Administrativo	1302169688	10/04/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0698	ROSENILTON MATA DA SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2251370978	04/12/1999	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0447	ROSIANE ARAUJO DE SOUZA		01 Agente Administrativo	1386099260	16/05/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0935	ROSICLEA SANTOS MARQUES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2032220245	09/10/1994	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0259	ROSIMAR MOIA PEREIRA		01 Agente Administrativo	1563702126	17/09/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0856	ROSVANIA ARAUJO DE SOUZA		01 Agente Administrativo	1390988953	23/03/1989	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0595	ROSVANIA ARAUJO REGO NUNES		08 Operador de Pequeno Sistema	1366586280	07/11/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0710	SABRINA ALVES SOUSA SILVA		01 Agente Administrativo	2109218541	29/01/2000	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0110	SABRINA CASTRO LOPES		01 Agente Administrativo	2087294020	07/06/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0822	SAMUEL BASTOS SILVA		09 Agente Operacional	1421552175	22/03/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0341	SAMUEL JOSE DE SOUSA PEREIRA		05 Leiturista	2140099630	27/05/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0224	SAMUEL SOUSA OLIVEIRA		06 Motorista	1634957504	28/03/1997	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0894	SANDRA SÁ TELES PASSOS		01 Agente Administrativo	1267577800	29/09/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
1057	SANDRO RICARDO DE VASCONCELLOS SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1212296803	12/10/1975	Colegio Municipal Selma Nunes	23
1164	SEBASTIÃO ALEXANDER DE FIGUEIREDO PINTO		01 Agente Administrativo	0314983843	28/10/1970	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0870	SELMA DOS SANTOS SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1129244504	02/08/1976	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0298	SERGIO DE JESUS SANTOS		02 Auxiliar de Operacao	1207086550	29/09/1984	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0590	SERGIO MARCOS DE SOUSA		08 Operador de Pequeno Sistema	55213398	13/05/1989	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	16
0446	SERGIO MEIRA SOUZA		09 Agente Operacional	1149666803	05/08/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0549	SERGIO SANTOS MATOS		07 Operador de ETA	500244819	15/05/1987	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
0318	SILVESTRE ALVES PEREIRA JUNIOR		01 Agente Administrativo	1173080724	19/11/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
1156	SILVIA ROSA PICCOLO SILVA		01 Agente Administrativo	111580742	31/01/1965	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0347	SILVIO SANTOS MATOS		09 Agente Operacional	1644119331	09/03/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0810	SIMONE DOMINGUES DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1371638608	01/11/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0708	SIMONY RODRIGUES SILVA FIGUEIREDO		01 Agente Administrativo	1140599690	09/07/1986	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	10
0448	SIVALDO ARAUJO BRITO		08 Operador de Pequeno Sistema	0868803812	21/03/1977	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0284	SOLANGE SILVA SOUZA		02 Auxiliar de Operacao	1536662771	23/05/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	12
0675	SUSANA LENIS ALVES SOUSA SILVA		01 Agente Administrativo	1445035812	20/05/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0031	TAIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	1513621653	28/11/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0179	TAIS PAIXAO DE OLIVEIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1370298374	14/02/1996	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0979	TAIS SILVA COSTA		01 Agente Administrativo	1565162170	10/08/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0904	TALES HENRIQUE OLIVEIRA DEFENSOR		01 Agente Administrativo	1504169034	05/04/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0944	TALHIA DA SILVA COSTA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	2147547662	07/09/1998	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0947	TANIA NAIARA DA ANUNCIACAO SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1618702440	08/03/1992	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0758	TARCISIO OLIVEIRA ALVES		01 Agente Administrativo	1644152703	13/06/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
1124	TATIANE PEREIRA SOUSA LOPES		01 Agente Administrativo	1417810254	07/12/1987	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0762	TATIANE RODRIGUES PEREIRA		01 Agente Administrativo	1514166305	28/03/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0305	THAIS DOMINGUES DE FIGUEIREDO ROCHA		01 Agente Administrativo	2066368490	06/01/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0091	THALITA DEFENSOR ALARCON		10 Auxiliar de Serviços Gerais	469993534	11/07/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	23
1111	THIAGO RIMON MENDES DOS REIS		07 Operador de ETA	1450332951	12/02/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	14
1005	TIAGO DE JESUS PEREIRA		06 Motorista	1441485015	01/10/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0564	TIAGO JESUS SANTANA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1416995072	21/05/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0320	TIAGO OLIVEIRA AZEVEDO		06 Motorista	1389303020	04/03/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0911	TIAGO SANTOS OLIVEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	1571316965	15/04/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
1011	TIAGO VINICIOS DA MATA SANTOS		01 Agente Administrativo	1461421284	29/04/1991	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0483	TULIO ANJOS SILVA		08 Operador de Pequeno Sistema	1512674303	12/04/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0411	TULIO EMANUEL SOUZA ALMEIDA		01 Agente Administrativo	1391604938	29/10/1992	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0679	UELITON SANTOS CALMON		01 Agente Administrativo	1493437950	22/08/1990	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0049	UELQUES BATISTA SANTANA		05 Leiturista	1467961361	15/06/1988	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
1018	UESLEI LARANJEIRA BOMFIM		01 Agente Administrativo	1538615410	16/04/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0238	UILIAM PAIXAO SOUZA		05 Leiturista	2163516938	05/01/1994	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
0677	UILIAN BARBOSA OLIVEIRA		09 Agente Operacional	2033296946	24/11/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0943	UMBERTO KLEBER FERNANDES SILVA		01 Agente Administrativo	841761809	05/11/1976	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0200	VALDELICE LEO OLIVEIRA SANTOS		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1350190101	04/02/1977	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0982	VALDEMIR DE ALMEIDA PEREIRA		06 Motorista	1305148967	09/01/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	24
1014	VALDENICE FERREIRA LOPES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1469032341	15/11/1995	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0274	VALDENIR OLIVEIRA SILVA		01 Agente Administrativo	1612096611	14/07/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0352	VALDILENO PEREIRA DE SOUZA		09 Agente Operacional	13125995395	16/05/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0794	VALDINEI SILVA COSTA		01 Agente Administrativo	2121355464	11/10/1998	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0332	VALDIR ALMEIDA DE SOUZA		05 Leiturista	1274372402	20/02/1984	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
1137	VALMIR NEVES DOS SANTOS		01 Agente Administrativo	1419074873	25/11/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0835	VALQUIRIA LEO OLIVEIRA SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1485374642	14/10/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0429	VANDA AGUIAR DANTAS		01 Agente Administrativo	585032343	11/12/1978	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0070	VANEIDE CONCEICAO ALMEIDA		01 Agente Administrativo	1612407714	16/11/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0630	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO NOVAES		01 Agente Administrativo	1422675114	04/04/1985	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
1161	VANESSA GABRIELA REGO SILVA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1502394324	10/12/1989	Colegio Municipal Selma Nunes	23

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SAAE MACAÚBAS - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2018
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS POR SALA

TURNO MATUTINO
PROVA OBJETIVA: 15.07.2018
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.

Insc.	NomeCandidato	PNE	Cargo	Identidade	Nasc.	Local	Sala
0806	VANILTON SILVA AMARAL		08 Operador de Pequeno Sistema	1613108770	10/11/1992	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0516	VERA LUCIA ALVES FERREIRA RODRIGUES		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1578418801	17/01/1992	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0879	VERÔNICA DOS ANJOS OLIVEIRA		01 Agente Administrativo	2039225498	05/11/1995	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0057	VERONICA SILVA BARBOSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1549504963	14/08/1987	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0234	VILMA COSTA SOUSA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1295986159	08/06/1984	Colegio Municipal Selma Nunes	23
1082	VILSON MANOEL MEIRA PEREIRA		10 Auxiliar de Serviços Gerais	1428363203	07/11/1993	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0300	VILTON PROPERCIO MEIRA		08 Operador de Pequeno Sistema	1644016796	08/02/1995	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0825	VITOR MANOEL OLIVEIRA SOUZA		01 Agente Administrativo	2078409030	18/11/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0807	VITOR OLIVEIRA SOARES		01 Agente Administrativo	2165723477	04/11/1999	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0890	VITRO VINICIUS REGO BOMFIM		08 Operador de Pequeno Sistema	1430077263	09/07/1997	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0395	VIVIANE DOMINGUES SANTOS		01 Agente Administrativo	1523510609	04/12/1996	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0571	WALDEMAR DE OLIVEIRA SANTOS		04 Encanador	996157468	04/09/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	18
1209	WANDERLÉA FIGUEIREDO CARDOSO		10 Auxiliar de Serviços Gerais	0249742349	06/03/1969	Colegio Municipal Selma Nunes	23
0846	WANDERSON ALVES DE SOUZA		01 Agente Administrativo	2117599370	05/04/1997	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0730	WESLEI SILVA SOUZA		06 Motorista	1507593554	17/01/1994	Colegio Municipal Selma Nunes	24
0616	WILLIAM HENRIQUE CRUZ BOMFIM		08 Operador de Pequeno Sistema	2148714600	26/01/2000	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0746	WILLIAM MOISÉS MASCULINO SANTOS		01 Agente Administrativo	1528429346	01/04/1993	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0063	WILLIAM SEIXAS BATISTA LULA SILVA		08 Operador de Pequeno Sistema	0765678772	26/03/1979	Colegio Estadual Prof. José Batista da Mota	17
0351	WILLIAN REGO CRUZ		09 Agente Operacional	1613562306	01/08/1994	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	1
0928	WILLIAN SOUZA LIMA		01 Agente Administrativo	1204589852	25/08/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11
0497	WILSON ALVES PEREIRA		01 Agente Administrativo	1128681773	18/04/1983	CETEP DA BACIA DO PARAMIRIM	11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0730/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **TELGY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 21.691,590/0001-16, sediada à Av. Tancredo Neves, 2421, Ed. Centro Empresarial - Caminho das Árvores – Salvador/BA, o objeto deste instrumento é a contratação de serviços de Consultoria, Supervisão e Assessoria Psiquiátrica, comparecendo no município, 02 (duas) vezes no mês, prestados pelo médico Psiquiatra Dr. Antônio Reinaldo Rabelo, portador do CRM nº 3038-BA, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), deste município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0731/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **Leonardo Brito Ferreira**, inscrito no CREMEB Nº 028275-BA, RG: 1129495507 SSP/BA, CPF: 016.266.685-31, domiciliado na Rua Dr. Manoel Vitorino, em Macaúbas, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico geral plantonista, no SAMU 192 deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0732/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **Guilherme Brito Ferreira**, inscrito no CREMEB Nº 30694-BA, RG: 1129495418 SSP/BA, CPF: 019.424.655-80, domiciliado na Avenida Caetité, em Tanque Novo, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico geral plantonista, no SAMU 192 deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0733/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **Tiago da Silva Xavier**, inscrito no CREMEB Nº 029756-BA, RG: 1343764122 SSP-BA, CPF: 038.610.385-28, domiciliado à Rua Avelino da Franca Silva, 155, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico geral plantonista, no SAMU 192 deste Município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0734/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **UNNIQ MED LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico cirurgião plantonista, prestados com o Dr. Murilo Bulhões

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Leão, portador do CRM nº: 026242-BA, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0735/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **José Carlos do Rego Sousa**, inscrito no CREMEB Nº 2531-BA, RG nº 0035974745 SSP/BA, CPF nº 016.778.885-04, domiciliado na Rua Cassimiro Alves Cruz, em Macaúbas, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico clínico no PSF do Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0736/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **UNNIQ MED LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico ambulatorial, com carga horária de 20H semanais, prestados com a médica, Dr^a. Elizena de Jesus Neves, Inscrito no CREMEB: 17.497-BA, no Centro de Saúde, na rede de Atenção Básica, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0737/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **UNNIQ MED LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço médico clínico plantonista, prestados com o médico **Dr Irad Iran Paulo Prado Santos**, portador do CRM: 009267-AM, RG: 3528743-8 e CPF: 102891836-42, na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), deste município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0738/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 30.511.195/0001-03, sediada à Av. Tancredo Neves, 620, em Salvador, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, prestados com o médico Dr. Franco Leone Pereira Silva, CRM nº 32188-BA, na UPA 24h deste município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0739/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa, **UNNIQ**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MED LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço como médico clínico na realização de ultrassonografia, prestados com o Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, portador do CRM nº: 025964-BA, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 01.06.2018 à 28.09.2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0510 / 2018.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 0510/2018 após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **TELGY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, e do profissional o Senhor **ANTÔNIO REINALDO RABELO** – CRM nº 3038-BA, para os serviços médico de Consultoria, Supervisão e Assessoria Psiquiátrica, no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0510/2018.

Macaúbas, 01 de Junho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0511/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0511/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **Leonardo Brito Ferreira**, inscrito no CRM nº 028275-BA, CPF: 016.266.685-31 e RG: 1129495507 SSP-BA, sediada à Rua Dr. Manoel Vitorino, em Macaúbas, Bahia, para os serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, com a estimativa de realizar 16 (dezesesseis) plantões mensais de 24h, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0511/2018-I.

Macaúbas, 01 de Junho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0512/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0512/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **Guilherme Brito Ferreira**, portador do CRM nº 30694-BA, CPF: 019.424.655-80 e RG: 1129495418 SSP-BA, sediada à Av. Caetité, em Tanque Novo, Bahia, para os serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, com a estimativa de realizar 05 (cinco) plantões mensais de 24h, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0512/2018-I.

Macaúbas, 01 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0513/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0513/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **TIAGO DA SILVA XAVIER**, inscrito no CRM nº 029.756-BA, CPF: 038.610.385-28 e RG: 1343764122 SSP-BA, sediada à Rua Avelino da Franca, 155, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, para os serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, com a estimativa de realizar 05 (cinco) plantões mensais de 24h, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 28.00000 (vinte e oito mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0513/2018-I.

Macaúbas, 01 de Junho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0514 / 2018.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 0514/2018 após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional o Senhor **MURILO BULHÕES LEÃO**– CRM nº 026242-BA, para os serviços como médico cirurgião plantonista, com a estimativa de realizar 04 (quatro) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0514/2018.

Macaúbas, 01 de junho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0515/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0515/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **JOSÉ CARLOS DO REGO SOUSA**, inscrito no CRM nº 2531-BA, CPF: 016.778.885-04 e RG: 0035974745 SSP-BA, sediada à Rua Cassimiro Alves Cruz, em Macaúbas, Bahia, para os serviços de atendimento médico clínico ambulatorial, com carga horária de 40h semanais, no PSF do Loteamento Bastos (Atenção Básica), no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0515/2018-I.

Macaúbas, 01 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0516/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0516/2018, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional a Senhora ELIZENA DE JESUS NEVES – CRM nº 17.497-BA, para os serviços, como médica clínico ambulatorial, com carga horária de 20H semanais, no Centro de Saúde, na rede de Atenção Básica, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0516/2018.

Macaúbas, 01 de junho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0517/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0517/2018-I, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional o Senhor IRAD IRAN PAULO PRADO SANTOS – CRM nº CRM: 009267/AM, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24h, com a estimativa de realizar 04 (quatro) plantões mensais de 24h, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0517/2018-I.

Macaúbas, 01 de junho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0518/2018

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0518/2018, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.511.195/0001-03, sediada à Av. Tancredo Neves, 620, em Salvador, Bahia, e do profissional o Senhor FRANCO LEONE PEREIRA SILVA – CRM nº 32188-BA, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, com a estimativa de realizar 07 (sete) plantões mensais de 24H e 04 (quatro) plantões mensais de 12H, na UPA 24h, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0518/2018.

Macaúbas, 01 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0519 / 2018.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 0519/2018. Após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional o Senhor EDNARDO LEANDRO MORENO BRANDÃO – CRM nº 025964-BA, para os serviços como médico clínico na realização de 200 (duzentas) ultrassonografias, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0519/2018.

Macaúbas, 01 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS / ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª alteração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

Considerando o resultado do julgamento da impugnação, fica ALTERADO O EDITAL deste procedimento de licitação. Objeto: aquisição de três veículos de passeio destinados aos órgãos públicos desta Prefeitura nos termos das especificações contidas no Edital. Critério: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas REMARCADOS: até 08:00h de 27/07/2018; Sessão REMARCADA: às 11:00h do dia 27/07/2018, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

Macaúbas/BA, 12 de julho de 2018.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECISÃO

Referente: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - **Pregão Eletrônico nº 010/2018**

Tendo em vista o recebimento de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2018 interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ nº 04.104.117/0007-61, por meio do endereço eletrônico, recebido de forma tempestiva; bem como após o recebimento de orientações da assessoria jurídica, passamos a apreciar os termos da petição referendada acima.

Logo de início, constata-se que a referida impugnação encontra-se TEMPESTIVA, nos termos do instrumento convocatório e diante das normas legais.

A Impugnante questiona, em suma, os seguintes fatos:

1- Prazo de entrega insuficiente - aduz que necessita de 120 (cento e vinte) dias para a realização de todo o procedimento de fabricação e entrega dos produtos enquanto o Edital fixa um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

No tocante à arguição em tela, cumpre asseverar que o prazo pretendido pela Impugnante distorce dos praticados no mercado, haja vista que grande parcela das concessionários de veículos firmam prazos máximos de entrega entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, posto que os veículos são padronizados e não possuem nenhuma peculiaridade que requer um processo de fabricação especial.

Desta sorte, considerando as práticas no mercado, a necessidade de otimizar o resultado positivo do procedimento licitatório no menor lapso temporal e a carência de razoabilidade no prazo sugerido pelo Impugnante, **a Pregoeira vem DEFERIR PARCIALMENTE a solicitação para alterar o prazo máximo de entrega para até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.**

2 - Exigência do Tanque de Combustível - o edital exige que o tanque de combustível do VEÍCULO DO LOTE 01 possua capacidade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) litros e o veículo da Impugnante possui capacidade de 41 (quarenta e um) litros, tendo esta asseverado que a diferença de somente 4 (quatro) litros é compensada pela direção elétrica que o seu veículo possui (fato este que não restou minimamente comprovado).

Logo de início foi questionado perante o setor técnico desta Prefeitura acerca da real necessidade da capacidade mínima do tanque de combustível em 45 (quarenta e cinco)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



litros, sendo colhida as seguintes informações diante dos fatos apontados pela Impugnante: a) grande parcela dos veículos dessa categoria possuem capacidade no tanque de combustível superior ao exigido pelo edital (Volkswagen - Gol: 55L; Volkswagen - Novo UP: 50L; Fiat - Mobi: 47L; Fiat - Uno - 48L; Fiat - Palio: 48L; Ford - Ka: 52L; e Chevrolet - Onix: 54L); b) a utilização deste automóvel ocorrerá por trechos em zona rural e, em algumas situações, é usual ficarem dias sem visitar a sede do município para abastecimento de combustível; e c) a diferença de 4L na capacidade do tanque de combustível representa uma redução de aproximadamente 9% (nove por cento) do consignado no edital 45L.

Desta sorte, existindo justificativa plausível para a exigência mínima da capacidade do tanque de combustível em 45L, bem como considerando que existem uma vasta gama de produtos no mercado que atendem esta exigência, **a Pregoeira vem INDEFERIR a solicitação para manter, nesta parte, os termos do Edital do PE 010/2018.**

3 - Exigência do Porta Malas - o edital exige que o porta-malas do VEÍCULO DO LOTE 01 possua capacidade de no mínimo 270 (duzentos e setenta) litros e o veículo da Impugnante possui capacidade de 265 (duzentos e sessenta e cinco) litros, tendo asseverado que a diferença de 05 (quinze) litros é irrisória, solicitando que aceite o veículo ofertado.

Logo de início foi questionado perante o setor técnico desta Prefeitura acerca da real necessidade da capacidade mínima do porta malas em 270 (duzentos e setenta) litros, sendo colhida as seguintes informações diante dos fatos apontados pela Impugnante: a) grande parcela dos veículos dessa categoria possuem capacidade do porta malas adequada ao exigido pelo edital (Volkswagen - Gol: 285L; Volkswagen - Novo UP: 285L; Fiat - Uno - 280L; Fiat - Palio: 280L; e Chevrolet - Onix: 280L); b) a diferença de 15L na capacidade do porta malas representa uma redução de pouco menos de 2% (dois por cento) do consignado no edital; e c) o parâmetro utilizado para definição da capacidade mínima do porta malas foi baseada na necessidade de transporte de alguns equipamentos em comparativo com as características dos veículos disponíveis no mercado.

Desta sorte, muito embora exista justificativa para a exigência mínima da capacidade do porta malas em 270L e existam alguns produtos no mercado que atendem esta exigência, considerando que a diferença inferior à 2% na capacidade do porta malas não afeta substancialmente a adequada utilização do produto licitado e com o intuito

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



de ampliar a competitividade a **Pregoeira vem DEFERIR a solicitação em tela para esclarecer que serão aceitos veículos discriminados no Lote 01 com a capacidade mínima no porta malas de 265 (duzentos e sessenta e cinco) litros.**

4 - Cilindrada mínima do Veículo de 1.000cc (aproximadamente) - o Impugnante aduz que o Edital exige cilindrada do veículo mínimo de 1.000cc, contudo o seu veículo possui motor com 999cc e aponta que a diferença é irrisória e o edital é restringe a competitividade.

Ocorre que, compulsando os termos do Edital, verifica-se que a especificação atual do referido veículo já afirma que a cilindrada apontada de 1.000cc deve ser aproximada, sendo perfeitamente aceitável veículos com cilindradas de 999cc nos termos do texto atual do instrumento convocatório, razão pela qual **a Pregoeira vem INDEFERIR a solicitação em tela por desnecessidade de alteração do Edital do PE 010/2018.**

5 - Encosto de Cabeça dianteiro e traseiros - o Impugnante aduz que o Edital impede a participação da Impugnante no certame, pois o seu veículo possui apenas 4 (quatro) encostos de cabeça, excluindo o apoio de cabeça para o passageiro do banco central.

Desta forma, após realizar consulta ao setor técnico acerca do questionamento, a **Pregoeira vem DEFERIR a solicitação em tela para esclarecer que serão aceitos veículos discriminados no Lote 01 com dois encostos de cabeça na parte dianteira e dois encostos de cabeça na parte traseira e nas laterais.**

6 - Da Participação de Qualquer Empresa - o Impugnante aduz que o Edital visa adquirir veículos zero quilômetro, contudo permite a participação de qualquer empresa que não sejam fabricantes ou concessionários credenciados; sendo arguido que à luz da Lei nº 6.729/79 e das normas regulamentares do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN somente estas empresas podem vender veículos zero quilômetros. Portanto, requerem a inclusão no presente edital de cláusula no sentido de que os veículos zero quilômetros sejam fornecidos por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pela fabricante.

Apreciando os termos da referida Lei 6.729/79 (Lei Ferrari) nota-se que o Art. 1º deixa claro que “a distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores”. Além disso, o inciso II, do Art. 2º da mesma norma, define distribuidor com sendo a “(...) a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;”. O Art. 12 da citada Lei é taxativo ao proibir ao concessionário/distribuidor a venda de veículos novos para fins de revenda. Isso significa que a venda deve ser feita apenas ao consumidor final. Ademais, o Art. 15 da Lei Ferrari prevê uma regra de exceção, ao permitir que o concedente (fabricante) efetue vendas diretas, independente da atuação do concessionário, apenas à Administração Pública, ao Corpo Diplomático ou a compradores especiais. Dessa forma, quando o veículo for revendido por não concessionário ou não fabricante (que na cadeia também se caracteriza como consumidor final), a outro consumidor final (nesse caso, a Administração Pública), restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo.

Desta forma, a **Pregoeira vem DEFERIR a solicitação em tela para esclarecer que serão aceitos veículos zero quilômetro vendidos diretamente pelos fabricantes dos veículos ou por empresas concessionárias regularmente credenciadas, nos termos da Lei nº 6.729/79.**

Em face do exposto, restam apreciados todos os fatos e argumentos trazidos pelo Impugnante na forma do quando descrito acima, venho DEFERIR PARCIALMANENTE a Impugnação sob apreciação; e face às ALTERAÇÕES do Edital do PE 010/2018, torna-se necessária a REMARCAÇÃO da sessão de julgamento em respeito ao preceitos legais.

Macaúbas, 11 de julho de 2018.

JACKSON SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

JACQUES SADI GUMES DE ALCÂNTARA
OAB/BA 24.727

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

A Presidente da CPL torna pública a abertura de processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2018; critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço global; objeto: serviços de construção de praças públicas na zona rural deste município, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório; valor total estimado de R\$ 189.725,40 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); prazo de execução: quatro meses; **sessão de julgamento: 31/07/2018, 09:00h.** Edital disponível <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> ou na sede desta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, licitacao.pmmacaubas@gmail.com. Macaúbas, 11 de julho de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

OBJETO: Serviços de Construção de Praças Públicas na zona rural deste município, Distrito de Lagoa Clara e nas Comunidades de Canto e Rua do Escritório.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio dos Decreto nº. 0049/2018, torna público que estará reunida no dia **31 de julho de 2018, às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09:00 horas, do dia 31 de julho do ano 2018, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:00 horas, do dia 31, mês de julho, ano de 2018, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes ea abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente (público ou particular com a assinatura reconhecida em cartório público), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de **serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS na zona rural deste município**, no Distrito de Lagoa Clara e nas Comunidades de Canta e da Rua do Escritório, com valor total estimado de R\$ R\$ 189.725,40 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) utilizando recursos próprios, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.2 A licitação compõe-se de itens constantes na planilha orçamentária anexo constante do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Fonte: 00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 02.07.00

Construção de Praças e Jardins - 15.452.053.1127

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, não sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02 - quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.2.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.4. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.5. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.2.6. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.2.7. servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.2.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.
- 7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

- 7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.2.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.3. Atestado de vistoria assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou declaração firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (lapso temporal de doze meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;**

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999,;

7.4.2 Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação / inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão

7.4. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1.A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 99993-2630 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Obras localizada na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/n, Centro, Macaúbas/BA;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.3. Para a vistoria o responsável técnico da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante os endereços eletrônico licitacao.pmmacaubas@gmail.com, antes da data fixada para a sessão pública.

8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

9.1.4 A **PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS** geral e as individuais dos **12 (doze) prédios escolares**, conforme ANEXO;

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.1.5. A **COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



contratados pela Administração Pública refitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.9. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.2. Os documentos referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato de Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que pode ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

10.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

- 11.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 11.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 11.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 11.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.900-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.
- 19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 19.5.1. não produziu os resultados acordados;
 - 19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
 - 19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.
- 19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Projeto básico - Plantas Baixa, de Cortes e de Cobertura - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária de Individuais das 03 (três) Praças - Lagoa Clara, Canto e Rua do Escritório - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III – Cronogramas físico-financeiro - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Memoriais Descritivos e Memórias de Cálculo - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V - Composições do BDI - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Proposta;

22.17.9. ANEXO IX – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

22.17.10. ANEXO X - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e informação complementar;

22.17.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

22.17.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 11 de julho de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei
8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, em _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Tomada de Preço nº. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Macaúbas, __ de ____ de 201_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Macaúbas - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
 REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 201_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
 REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ___ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X

MODELO - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO / INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM FUNÇÕES DE GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

_____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação; bem como declara que inexistente servidor público da Prefeitura Municipal de _____ nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local e data

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /201_.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º..... SSP/BA, CPF n.º e a **EMPRESA**.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º..... situada à(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr..... (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSP/....., CPF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº ____/201_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e de até 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – Os valores estipulados neste contrato serão reajustados anualmente, considerando como data base a da assinatura deste instrumento, utilizando o índice de inflação divulgado pelo Governo Federal para atualizar suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, definidas abaixo:

Fonte: 00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 02.07.00

Construção de Praças e Jardins - 15.452.053.1127

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

Sub-Cláusula Sétima – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I);
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo das obras serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- b) Cópia do diário de obra;
- c) Minuta do atestado a ser fornecido;
- d) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO –

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Tomada de Preços nº. ____/201__.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Macaúbas, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, __ de ____ de 201__.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO

Testemunhas:

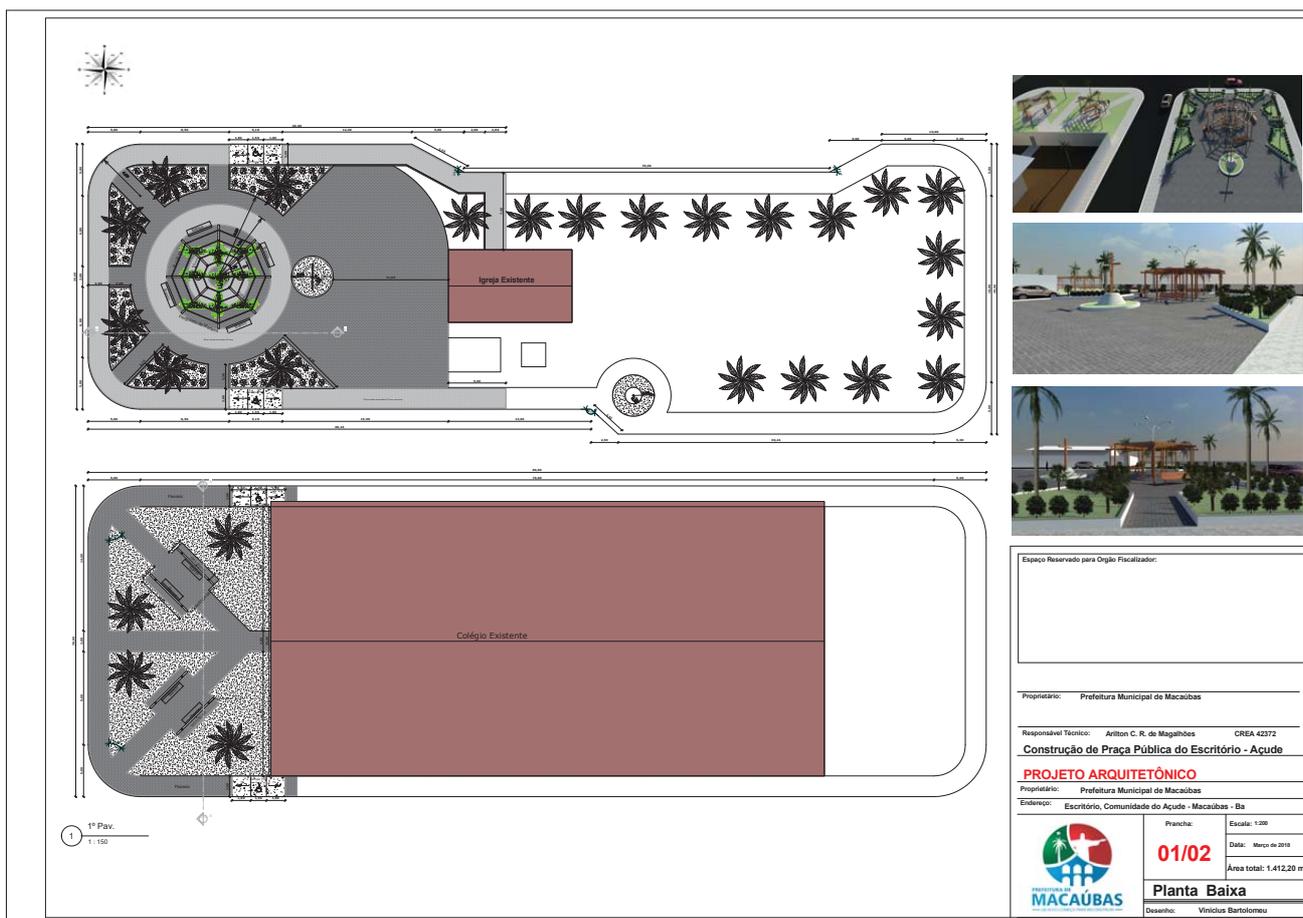
.....
NOME:

CPF:

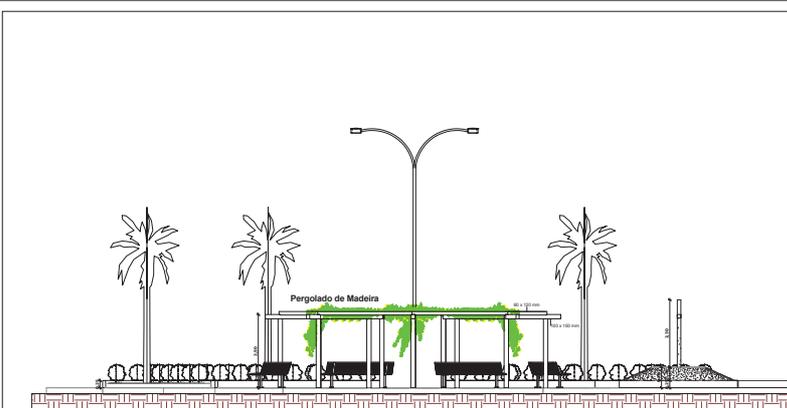
.....
NOME:

CPF:

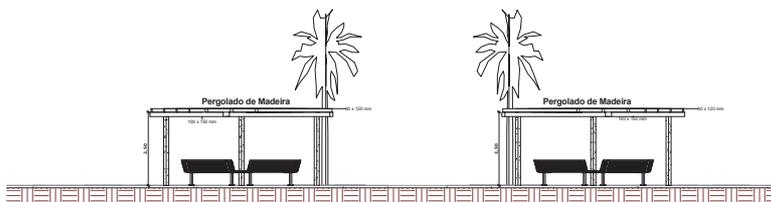
Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



1 B
1:75



2 A
1:75



Espaço Reservado para Órgão Fiscalizador:

Proprietário:

Responsável Técnico: Arilton C. R. de Magalhães CREA 42372

Construção de Praça Pública do Escritório - Açude

PROJETO ARQUITETÔNICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Endereço: Escritório, Comunidade do Açude - Macaúbas - Ba



Prancha: Escala: 1:75

02/02

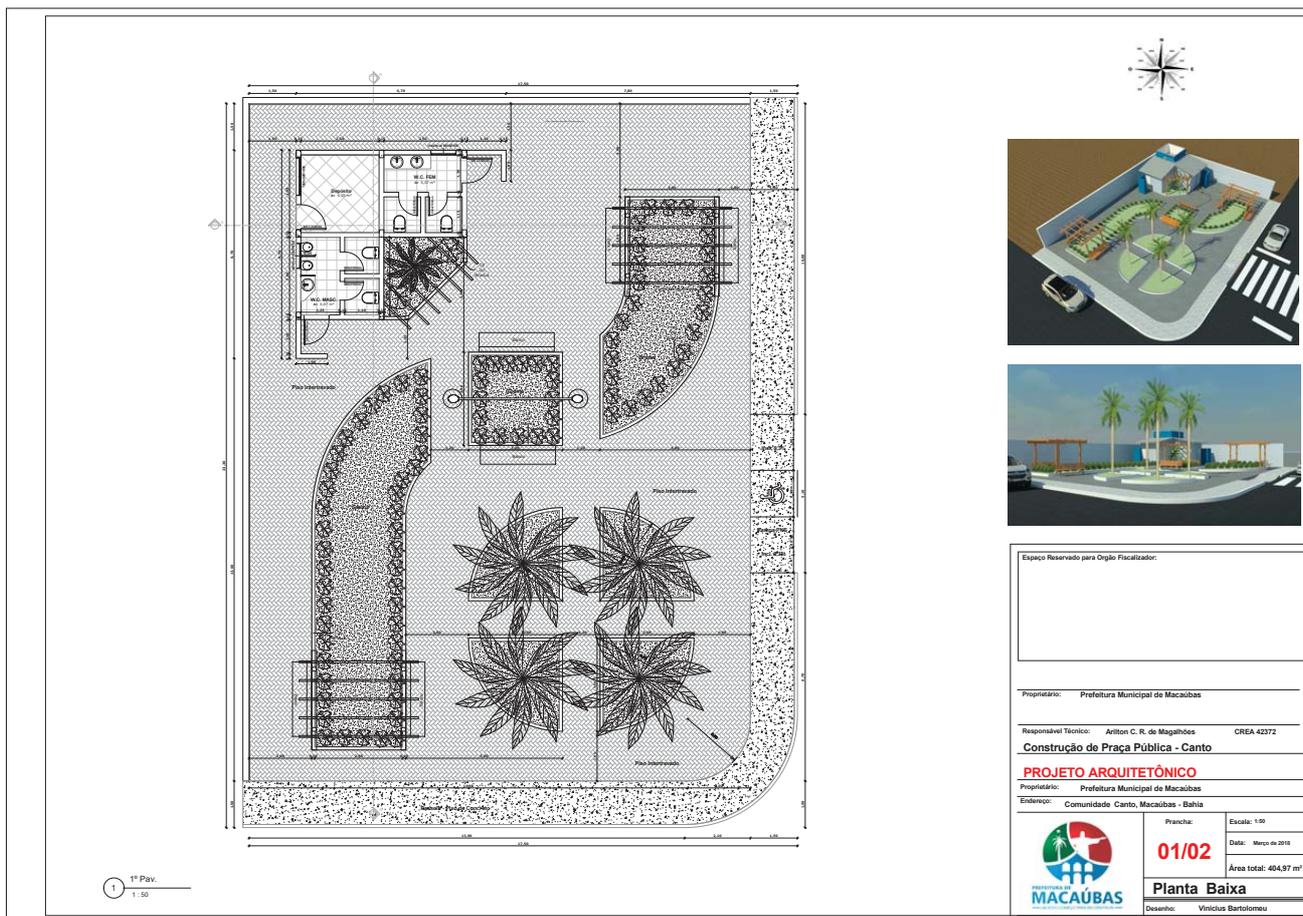
Data: Março de 2017

Área total: 1.412,20 m²

Planta de Cortes

Desenho: Vinicius Bartolomeu

Prefeitura Municipal de Macaúbas

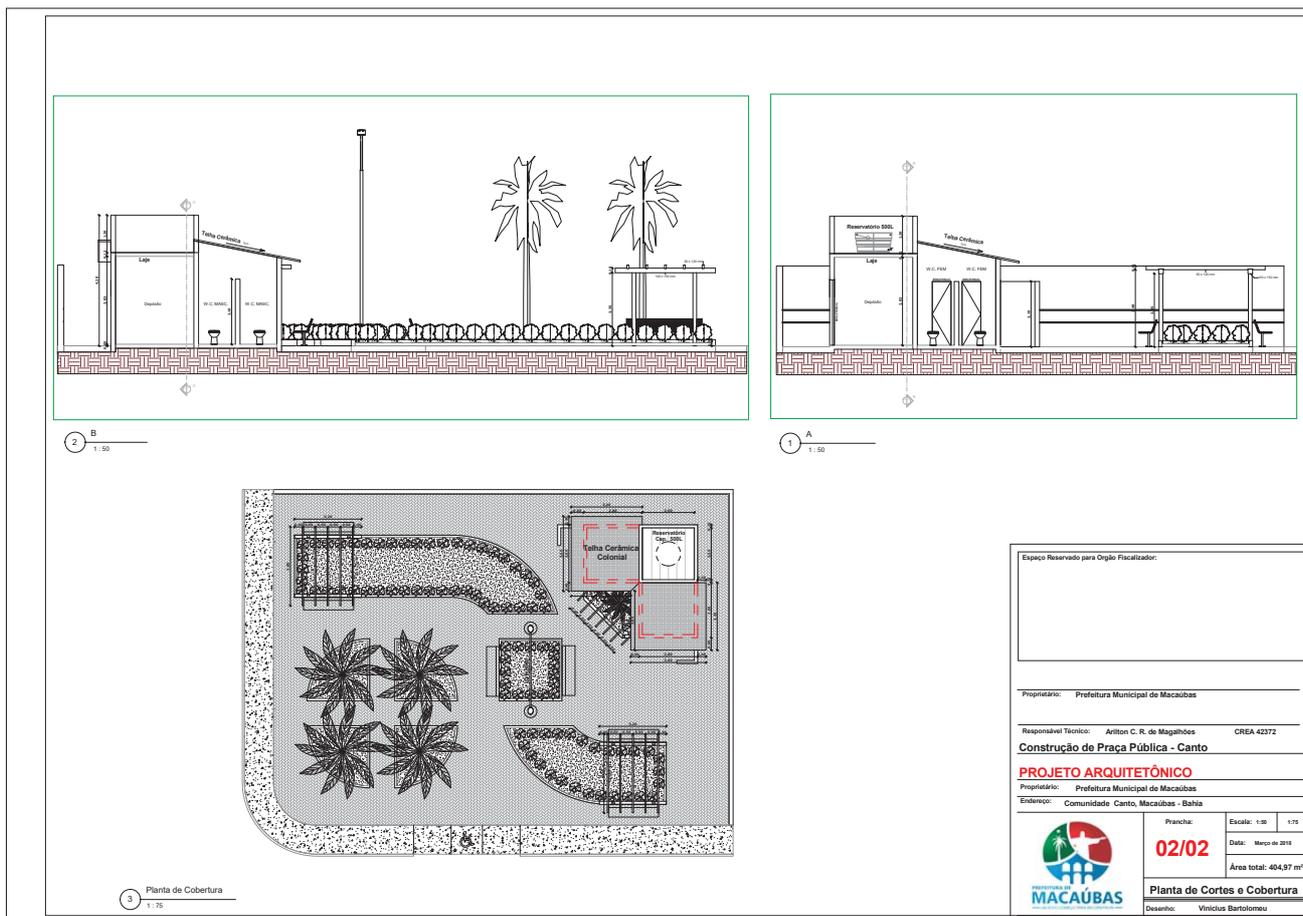


Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

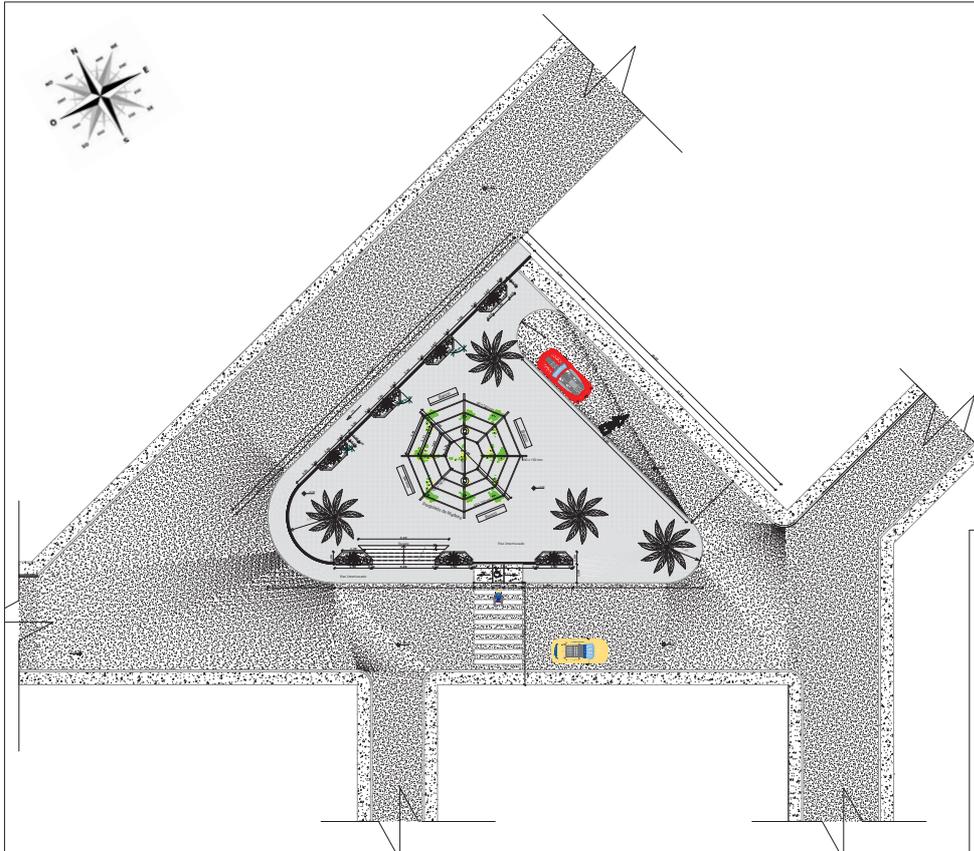
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15B10882398FDF66CC6BD18E6E236B8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



1º Pav.
1:125

Esopo Reservado para Orgão Fiscalizador:

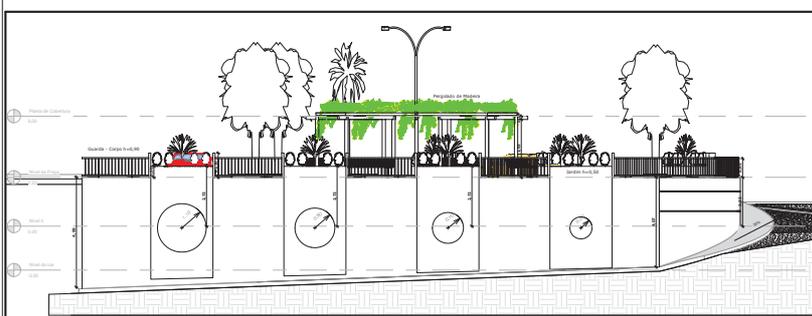
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Macaúbas	
Responsável Técnico:	Arilton C. R. de Magalhães	CREA 42372
Construção de Praça Pública - Lagoa Clara		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Macaúbas	
Endereço:	Comunidade Lagoa Clara, Macaúbas - Bahia	
Prancha:	01/02	Escala: 1:125
		Data: Março de 2018
		Área total de 516,49m ²
		Planta Baixa
		Desenho: Vitoricus Bartolomeu

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

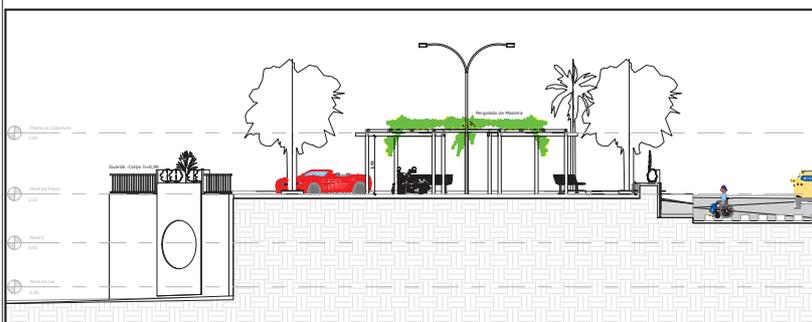
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15B10882398FDF66CC6BD18E6E236B8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



1 A
1:100



2 B
1:100



Espaço Reservado para Órgão Fiscalizador:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Responsável Técnico: Arilton C. R. de Magalhães CREA 42372

Construção de Praça Pública - Lagoa Clara

PROJETO ARQUITETÔNICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Endereço: Comunidade Lagoa Clara, Macaúbas - Bahia



Prancha:
02/02

Escala: 1:100
Data: Março de 2018
Área total de 516,49m²

Planta de Cortes

Desenho: Vinicius Bartolomeu

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					837,03	1,44%
74209/001	1.1		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRAO	m²	3,00	279,01	837,03	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					412,85	0,71%
79472	2.2		REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	860,10	0,48	412,85	
3.0		PAVIMENTAÇÃO - PASSEIO/PISO					41.650,13	71,90%
94990	3.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m³	47,89	546,64	26.180,23	
94273	3.3		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	m	445,69	34,71	15.469,90	
4.0		ALVENARIA E ESTRUTURA					2.394,76	4,13%
87504	4.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	m²	43,70	54,80	2.394,76	
5.0		MOBILIÁRIO					4.228,82	7,30%
20213	5.1		VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	135,20	7,38	997,78	
20211	5.2		VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	48,80	10,90	531,92	
35274	5.3		PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	68,00	38,08	2.589,44	
74231/001	5.4		LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM	und.	1,00	109,68	109,68	
6.0		PAISAGISMO					5.423,99	9,36%
74236/001	6.1		PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	420,97	11,33	4.769,59	
85178	6.2		PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	m	10,00	65,44	654,40	
7.0		SERVIÇOS FINAIS					2.979,74	5,14%
9537	7.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.412,20	2,11	2.979,74	
VALOR TOTAL							57.927,32	100%
BDI							13.439,14	
VALOR TOTAL COM BDI							71.366,45	

ENGº ARLTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA OU SERVIÇO:		ART:		BDI:			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CANTO NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS				23,20%			
LOCAL:		SINAPI JANEIRO DE 2018		DATA:			
COMUNIDADE CANTO, MACAÚBAS - BA		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		mar/18			
CODIGO SINAPI/DNIT	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				837,03	1,79%
74209/001	1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRÃO	m²	3,00	279,01	837,03	
	2.0	MOVIMENTO DE TERRA				0,00	0,00%
79472	2.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	0,00	0,48	0,00	
	3.0	PAVIMENTAÇÃO - PASSEIO/PISO				8.284,67	17,72%
94990	3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05CM	m³	13,96	546,64	7.631,09	
87251	3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45	m²	6,25	30,14	188,38	
87246	3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	m²	12,14	38,32	465,20	
	4.0	ALVENARIA E ESTRUTURA				20.613,03	44,09%
95956	4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA.	m³	2,66	1.537,34	4.095,47	
87507	4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	m²	114,18	57,37	6.550,51	
87504	4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	m²	21,57	54,80	1.182,04	
87878	4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	228,36	3,25	742,17	
87529	4.5	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO COM BETONEIRA, APLICADO MANUALMENTE.	m²	228,36	28,04	6.403,21	
88487	4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	228,36	7,18	1.639,62	
	5.0	MOBILIÁRIO				4.016,94	8,59%
20213	5.1	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	52,20	7,38	385,24	
20211	5.2	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	16,90	10,90	184,21	
35274	5.3	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	25,00	38,08	952,00	
74231/001	5.4	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM	und.	1,00	109,68	109,68	
90822	5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA 80X120CM	und.	3,00	297,71	893,13	
90820	5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA 60X120CM	und.	4,00	277,88	1.111,52	
94581	5.8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	1,40	272,26	381,16	
	6.0	PAISAGISMO				1.270,36	2,72%
74236/001	6.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	89,02	11,33	1.008,60	
85178	6.2	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	und	4,00	65,44	261,76	
	7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICA/ESGOTO				6.374,45	13,64%
86888	7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	und	4,00	346,64	1.386,56	
86901	7.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	107,14	321,42	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
OBRA OU SERVIÇO:				ART:		BDI:		
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CANTO NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS						23,20%		
LOCAL:				SINAPI JANEIRO DE 2018		DATA:		
COMUNIDADE CANTO, MACAÚBAS - BA				ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		mar/18		
88504		7.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	1,00	522,71	522,71	
89355		7.4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, Ø 20 mm, ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15,00	13,55	203,25	
89360		7.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, Ø 20 mm, ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	6,99	41,94	
89393		7.6	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, Ø 20 mm, ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	7,81	46,86	
95463		7.7	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES EXTERNAS 1,90 m X 1,10 m X 1,40 m, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	und	1,00	1.322,93	1.322,93	
89353		7.8	REGISTRO DE GAVETA, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO.	und	1,00	32,59	32,59	
89373		7.9	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	104,4	104,40	
89848		7.10	TUBO PVC, ESGOTO, Ø 100mm, FORNECIDO E INSTALADO.	m	8,00	19,19	153,52	
89798		7.11	TUBO PVC, ESGOTO, Ø 50mm, FORNECIDO E INSTALADO.	m	9,00	7,22	64,98	
89709		7.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	2,00	8,33	16,66	
89707		7.13	CAIXA SIFONADA PVC, 100mm X 100mm X 50mm, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	22,24	44,48	
89744		7.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, ESGOTO, Ø 100mm, FORNECIDO E INSTALADO.	und	2,00	17,87	35,74	
89801		7.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, ESGOTO, Ø 50mm, FORNECIDO E INSTALADO.	und	5,00	4,67	23,35	
89802		7.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, ESGOTO, Ø 50mm, FORNECIDO E INSTALADO.	und	2,00	5,25	10,50	
89796		1.17	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, Ø 100 mm, ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	29,07	58,14	
89797		7.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, Ø 100mm X 100mm, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDO E INSTALADO.	und	2,00	33,82	67,64	
86899		7.19	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 MIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	190,98	763,92	
86906		7.20	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2", PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	44,06	132,18	
94795		7.21	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIDA E INSTALADA.	und	1,00	23,17	23,17	
94703		7.22	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	18,61	18,61	
94672		7.23	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	6,74	60,66	
74234/001		7.24	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	459,12	918,24	
		8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1.908,65	4,08%	
91852		8.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL, PVC, Ø 20mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	20,00	5,87	117,40	
74131/001		8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	51,43	51,43	
74130/001		8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 10 A 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	13,14	39,42	
91940		8.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA, PVC, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	10,72	32,16	
91953		8.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	19,64	58,92	
91997		8.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	25,16	25,16	
92023		8.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	34,83	34,83	
91929		8.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	80,00	4,03	322,40	
91873		8.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, Ø 40mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15,00	13,31	199,65	
9540		8.18	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO.	und	1,00	917,6	917,60	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
OBRA OU SERVIÇO:			ART:	BDI:		1832		
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CANTO NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS							23,20%	
LOCAL:			SINAPI JANEIRO DE 2018	DATA:				
COMUNIDADE CANTO, MACAÚBAS - BA			ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	mar/18				
9.0		COBERTURA					2.590,90	5,54%
94198	9.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.		m²	24,19	18,26	441,71	
74202/001	9.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA		m²	6,25	59,86	374,13	
92542	9.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA		m²	24,19	73,38	1.775,06	
10		SERVIÇOS FINAIS					854,49	1,83%
9537	10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	404,97	2,11	854,49	
VALOR TOTAL							46.750,51	100%
BDI							10.846,12	
VALOR TOTAL COM BDI							57.596,63	
ENGº ARLTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA OU SERVIÇO:			ART:	BDI:			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE LAGOA CLARA				23,20%			
LOCAL:			SINAPI JANEIRO DE 2018	DATA:			
Comunidade Lagoa Clara, Macaúbas - Ba			ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	mar/18			
CODIGO SINAPI/DNIT	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				837,03	1,76%
74209/001	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRÃO	m²	3,00	279,01	837,03	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				247,92	0,52%
79472	2.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	516,49	0,48	247,92	
3.0		PAVIMENTAÇÃO - PASSEIO/PISO				16.553,59	34,79%
94990	3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m²	23,92	546,64	13.074,26	
94273	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRRCIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	m	100,24	34,71	3.479,33	
4.0		ALVENARIA E ESTRUTURA				22.780,24	47,87%
95956	4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA.	m³	2,43	1.537,34	3.735,74	
89313	4.2	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM)	m²	161,66	67,18	10.860,32	
87504	4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	m²	35,86	54,80	1.965,13	
87878	4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	161,66	3,25	525,40	
87529	4.5	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO COM BETONEIRA, APLICADO MANUALMENTE.	m²	161,66	28,04	4.532,95	
88487	4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	161,66	7,18	1.160,72	
5.0		MOBILIÁRIO				5.883,25	12,36%
20213	5.1	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	75,20	7,38	554,98	
20211	5.2	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	28,80	10,90	313,92	
35275	5.3	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	48,00	38,08	1.827,84	
84863	5.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	m²	24,95	101,47	2.531,47	
73924/001	5.5	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	24,95	21,86	545,36	
74231/001	5.6	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM	und.	1,00	109,68	109,68	
6.0		PAISAGISMO				196,32	0,41%
85178	6.1	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	und	3,00	65,44	196,32	
7.0		SERVIÇOS FINAIS				1.089,79	2,29%
9537	7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	516,49	2,11	1.089,79	
VALOR TOTAL					47.588,15	100%	
BDI					11.040,45		
VALOR TOTAL COM BDI					58.628,60		
ENGº ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D			PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		Cronograma Físico-Financeiro												
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS										Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER				
Agente Financeiro: Recurso Próprio				Nome do empreendimento: PRAÇA DO ESCRITÓRIO				Data: Março de 2018						
Localização: PRAÇA DO ESCRITÓRIO, COMUNIDADE DO AÇUDE				Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				BDI		23,20%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	1,45%	837,03	100%	837,03										
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	0,71%	412,85	100%	412,85										
3.0 PAVIMENTAÇÃO - PASSEIO/PISO	71,90%	41.650,13	15%	6.247,52	15%	6.247,52	20%	8.330,03	20%	8.330,03	15%	6.247,52	15%	6.247,52
4.0 ALVENARIA E ESTRUTURA	4,13%	2.394,76	20%	478,95	20%	478,95	20%	478,95	15%	359,21	25%	598,69		
5.0 MOBILIÁRIO	7,30%	4.228,82							10%	422,88	70%	2.960,17	20%	845,76
6.0 PAISAGISMO	9,36%	5.423,99			60%	3.254,39	20%	1.084,80	20%	1.084,80				
7.0 SERVIÇOS FINAIS	5,14%	2.979,74											100%	2.979,74
TOTAL SIMPLES	100,00%	57.927,32	14%	7.976,35	17%	9.980,87	17%	9.893,78	18%	10.196,92	17%	9.806,38	17%	10.073,02
GERAL ACUMULADO	100,00%	57.927,32	14%	7.976,35	31%	17.957,21	48%	27.850,99	66%	38.047,91	83%	47.854,29	100%	57.927,32
GERAL COM BDI DE 23,20%	100,00%	71.366,45	14%	9.826,86	31%	22.123,29	48%	34.312,42	66%	46.875,03	83%	58.956,49	100%	71.366,45
Macaúbas, Bahia ___/___/___ Local/Data			_____ ARILTON CARLOS R. DE MAGALHÃES ENG. CIVIL - CREA 42372						_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS					

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		Cronograma Físico-Financeiro													
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS								Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER							
Agente Financeiro: RECURSO PRÓPRIO				Nome do empreendimento: PRAÇA DO CANTO				Data: Março de 2018							
Localização: COMUNIDADE CANTO, MACAÚBAS - BA				Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				BDI: 23,20%							
	Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	1,79%	837,03	100%	837,03										
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	0,00	100%	0,00										
3.0	PAVIMENTAÇÃO - PASSEIO/PISO	17,72%	8.284,67			10%	828,47	30%	2.485,40	30%	2.485,40	10%	828,47	20%	1.656,93
4.0	ALVENARIA E ESTRUTURA	44,09%	20.613,03	20%	4.122,61	20%	4.122,61	20%	4.122,61	15%	3.091,95	25%	5.153,26		
5.0	MOBILIÁRIO	8,59%	4.016,94						10%	401,69	40%	1.606,78	50%	2.008,47	
6.0	PAISAGISMO	2,72%	1.270,36	30%	381,11	30%	381,11	20%	254,07	20%	254,07				
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICA/ESGOTO	13,64%	6.374,45	50%	3.187,23	30%	1.912,34	10%	637,45	10%	637,45				
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,08%	1.908,65			30%	572,60	30%	572,60	40%	763,46				
9.0	COBERTURA	5,54%	2.590,90						10%	259,09	10%	259,09	80%	2.072,72	
10.0	SERVICIOS FINAIS	1,83%	854,49										100%	854,49	
TOTAL	SIMPLES	100,00%	46.750,61	18%	8.527,97	17%	7.817,11	17%	8.072,12	17%	7.893,12	17%	7.847,59	14%	6.692,61
GERAL	ACUMULADO	100,00%	46.750,61	18%	8.527,97	35%	16.345,08	52%	24.417,20	69%	32.310,31	86%	40.157,90	100%	46.750,61
	GERAL COM BDI DE 23,20%	100,00%	57.596,63	18%	10.506,46	35%	20.137,13	52%	30.081,98	69%	39.806,30	86%	49.474,53	100%	57.596,63

Macaúbas, Bahia ____/____/____
Local/Data

ARILTON CARLOS R. DE MAGALHÃES
 ENG. CIVIL - CREA 42372

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		Cronograma Físico-Financeiro													
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS								Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER							
Agente Financeiro: Recurso Próprio				Nome do empreendimento: PRAÇA LAGOA CLARA				Data: Fevereiro de 2018							
Localização: COMUNIDADE LAGOA CLARA				Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				BDI 23.20%							
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	1.76%	837.03	100%	837.03											
2.0	0.52%	247.92	100%	247.92											
3.0	34.79%	16.553.59	20%	3.310.72	20%	3.310.72	20%	3.310.72	20%	3.310.72	10%	1.655.36	10%	1.655.36	
4.0	47.87%	22.780.24	20%	4.556.05	20%	4.556.05	20%	4.556.05	20%	4.556.05	10%	2.278.02	10%	2.278.02	
5.0	12.36%	5.883.25								60%	3.529.95	40%	2.353.30		
6.0	0.41%	196.32								100%	196.32				
7.0	2.29%	1.089.79										100%	1.089.79		
TOTAL	SIMPLES	100.00%	47.588,15	19%	8.951,71	17%	7.866,77	17%	7.866,77	17%	7.866,77	16%	7.659,66	16%	7.376,48
GERAL	ACUMULADO	100.00%	47.588,15	19%	8.951,71	35%	16.818,48	52%	24.685,25	68%	32.552,01	84%	40.211,67	100%	47.588,15
GERAL COM BDI DE 23.20%		100.00%	58.628,60	19%	11.028,51	35%	20.720,37	52%	30.412,22	68%	40.104,08	84%	49.540,78	100%	58.628,60
Macaúbas, Bahia ____/____/____ Local/Data			_____ ARLTON CARLOS R. DE MAGALHÃES ENG. CIVIL - CREA 42372						_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS						

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESCRITÓRIO NA COMUNIDADE DO
AÇUDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

Março de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



BAHIA



MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15B10882398FDF66CC6BD18E6E236B8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Escritório Comunidade do Açude

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma praça pública no Escritório comunidade do Açude com área total de 1.412,20 m², composta por pavimentação, 3 pergolados de madeira e paisagismo.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa e planta de cortes devidamente assinadas pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

A contratada será responsável pela regularizado do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

4. INSTALAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com indicação dos projetistas e responsáveis técnicos da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados.

5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura ou em blocos de concreto intertravados 10x20 e espessura de 6cm, em dois tons de cinza, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas. O bloco de concreto deverá ser assentado sobre uma camada

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de areia grossa disposta no solo satisfatoriamente compactado. Posteriormente faz-se a compactação da superfície e, em seguida, espalha-se areia fina para o preenchimento das juntas, estas que deverão utilizar-se de espaçadores para garantir sua uniformidade. Ao final disto deve-se compactar as peças novamente, até que as juntas estejam totalmente preenchidas com areia. Para alcançar o travamento adequado as peças deverão ser assentadas entre contenções laterais, ou seja, meio-fio. O meio-fio utilizado que separam os passeios das vias perimetrais à praça deverão ser de 100X15X13X30 cm.

As rampas PNE (Portador de Necessidades Especiais) serão feita em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura.

7. MOBILIÁRIO E ESQUADRIAS:

Serão usadas vigas e pilares de madeira para confecção dos pergolados usados no paisagismo da praça. As dimensões e modelo das peças estão especificadas em projeto.

8. PAISAGISMO:

Serão aplicados 420,97 m² de grama em placas e plantadas um total de 10 unidades de mudas de arvores, incluindo espécies regionais.

9. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população.

Macaúbas, 05 de Março 2018.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Escritório, Comunidade do Açude

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

Março de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

01 Placa de identificação da obra: 2m X 1,5m = 3m²

2. MOVIMENTO DE TERRA:

2.1. REGULARIZAÇÃO:

A regularização da área será de 860,10 m²

3. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

Área pavimentada com concreto de fck=20Mpa e espessura de 5cm ou em bloco de concreto intertravado 10x20 e 6cm de espessura.

Área total de pavimentação: **957,86 m²**

957,86 x 0,05 = 47,89 m³

Totalizando um volume de concreto de **47,89 m³** ou **957,86 m²** em piso intertravado

6. MOBILIÁRIO E ESQUADRIAS:

Vigas e pilares em madeira usados na confecção dos pergolados:

135,20m de viga 6cm X 12cm;

48,80m de viga 6cm X 16cm;

68m de pilar de madeira 10cm X 10cm.

01 luminária aberta com tubo de aço galvanizado D50.

7. PAISAGISMO:

Área a ser coberta com grama: 420,97m².

Plantio de 10 unidades de árvores com Altura entre 50 a 100 cm.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

8. SERVIÇOS FINAIS:

Área de limpeza da obra totaliza uma área de **1.412,20 m²**.

Macaúbas, 05 de Março de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CANTO
NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

Março de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

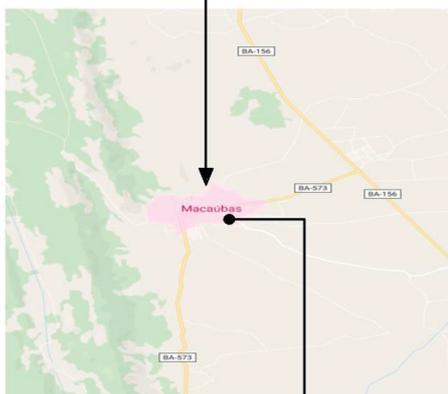
CNPJ: 13.782.461/0001-05



MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



BAHIA



MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



NÚCLEO URBANO MACAÚBAS

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15B10882398FDF66CC6BD18E6E236B8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade Canto, Macaúbas - Ba

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma praça pública na Comunidade do Canto, com área total de 404,97 m², composta por pavimentação, 2 (dois) sanitários, 1 (um) depósito, 3 (três) pergolados de madeira e paisagismo.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa, planta de cortes e planta de cobertura devidamente assinadas pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

A área de intervenção já se encontra regularizada.

4. INSTALAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com indicação dos projetistas e responsáveis técnicos da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados.

5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com $f_{ck} = 20$ Mpa e 5 cm de espessura ou blocos de concreto intertravados 10x20 e espessura de 6cm, em dois tons de cinza, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas. O bloco de concreto deverá ser assentado sobre uma camada de areia grossa disposta no solo satisfatoriamente compactado. Posteriormente faz-se a compactação da superfície e, em seguida, espalha-se areia fina para o preenchimento das juntas, estas que deverão utilizar-se de espaçadores para garantir sua uniformidade. Ao final disto deve-se compactar as peças novamente, até que as juntas estejam totalmente preenchidas com areia. Para alcançar o travamento adequado as peças deverão ser assentadas entre contenções laterais, ou seja, meio-fio. O meio-fio utilizado que separam os passeios das vias perimetrais à praça deverão ser de 100X15X13X30 cm.

As rampas PNE (Portador de Necessidades Especiais) serão feita em concreto com $f_{ck} = 20$ Mpa e 5 cm de espessura.

7. ALVENARIA E ESTRUTURA:

Os elementos de concreto armado (pilares e vigas) serão executados rigorosamente de acordo com o projeto.

As lajes serão moldadas in loco, com longarinas treliçadas, blocos cerâmicos e concreto armado.

Para os canteiros do paisagismo, serão usados blocos cerâmicos com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverão todas as etapas serem fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT.

A vedação será em alvenaria, chapisco, massa única e pintura.

8. MOBILIÁRIO E ESQUADRIAS:

Serão usadas vigas e pilares de madeira para confecção dos pergolados usados no paisagismo da praça.

As portas usadas nos Sanitários e no depósito serão de madeira, as janelas de alumínio maxim-ar.

9. PAISAGISMO:

Serão aplicados 89,02 m² de grama em placas e plantadas um total de 04 mudas de árvores.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Será executada por mão de obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas.

Será utilizado 1 (um) reservatório de fibra ou plástico com capacidade de 500 L (quinhentos litros) para os sanitários.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Será executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas.

12. COBERTURA:

Será utilizada telha cerâmica com estrutura de madeira.

13. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população.

Macaúbas, 05 de Março 2018.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade Canto, Macaúbas - Ba

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

Março de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

01 Placa de identificação da obra: 2m X 1,5m = 3m²

2. MOVIMENTO DE TERRA:

2.1. REGULARIZAÇÃO:

Área de intervenção já se encontra regularizada.

3. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

Área pavimentada com concreto de fck=20Mpa e espessura de 5cm ou em bloco de concreto intertravado 10x20 e 6cm de espessura.

Área total de pavimentação: **279,20 m²**

279,20 x 0,05 = 13,96 m³

Totalizando um volume de concreto de **13,96 m³** ou **279,20 m²** em piso intertravado

Revestimento cerâmico para cômodo do Depósito: **6,25m²**

Revestimento cerâmico para banheiros: **12,14m²**

4. ALVENARIA E ESTRUTURA:

Volume de concreto usado nas estruturas dos banheiros e depósito: **2,66m³**

Área de alvenaria de fechamento com blocos de 14cm: **114,18m²**

Área de alvenaria para canteiros com blocos de 09cm: **21,57 m²**

Área de chapisco, massa única e pintura:

área de alvenaria 114,18 x 2 = **228,36m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

5. MOBILIÁRIO E ESQUADRIAS:

Vigas e pilares em madeira usados na confecção dos pergolados:

52,2m de viga 6cm X 12cm;

16,90m de viga 6cm X 16cm;

25m de pilar de madeira 10cm X 10cm.

01 Luminária aberta com tubo de aço galvanizado D50

Portas de Madeira: 03 unidades com dimensões de 80x210cm

Portas de Madeira: 04 unidades com dimensões de 60x210cm

Janelas em alumínio: 1,40m².

6. PAISAGISMO:

Área a ser coberta com grama: 89,02 m².

Plantio de 04 unidades de árvores com Altura entre 50 a 100 cm.

7. COBERTURA:

A cobertura composta por telhas cerâmicas, trama de madeira (Ripas, caibros e terças) dos Sanitários e Depósito terão área de 24,19m²

A área de construção da laje será de 6,25m²

8. SERVIÇOS FINAIS:

Área de limpeza da obra: **404,97 m²**.

Macaúbas, 05 de Março de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DA LAGOA
CLARA NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

Março de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



BAHIA



MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



NÚCLEO URBANO MACAÚBAS

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15B10882398FDF66CC6BD18E6E236B8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade Lagoa Clara, Macaúbas - Ba

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma praça pública na Comunidade da Lagoa Clara com área total de 516,49m², composta pavimentação, pergolado de madeira e paisagismo.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta de localização, planta baixa e planta de cortes devidamente assinadas pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

A regularização da superfície será de 516,49m²

4. INSTALAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com indicação dos projetistas e responsáveis técnicos da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados.

5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura ou blocos de concreto intertravados 10x20 e espessura de 6cm, em dois tons de cinza, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas. O bloco de concreto deverá ser assentado sobre uma camada de areia grossa disposta no solo satisfatoriamente compactado. Posteriormente faz-se a compactação da superfície e, em seguida, espalha-se areia fina para o preenchimento das juntas, estas que deverão utilizar-se de espaçadores para garantir sua uniformidade. Ao final disto deve-se compactar as peças novamente, até que as juntas estejam totalmente preenchidas com areia. Para alcançar o travamento adequado as peças deverão ser assentadas entre contenções laterais, ou seja, meio-fio. O meio-fio utilizado que separam os passeios das vias perimetrais à praça deverão ser de 100X15X13X30 cm.

As rampas PNE (Portador de Necessidades Especiais) serão feita em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura.

7. ALVENARIA E ESTRUTURA:

Os elementos de concreto armado (pilares e vigas) serão executados rigorosamente de acordo com o projeto.

Para os canteiros do paisagismo, serão usados blocos cerâmicos com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverão todas as etapas serem fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT.

8. MOBILIÁRIO E ESQUADRIAS:

Serão usadas vigas e pilares de madeira para confecção dos pergolados usados no paisagismo da praça.

As portas usadas nos quiosques e anfiteatro serão de madeira, as janelas de alumínio maxim-ar e as portas de enrolar sobre os balcões dos quiosques em aço.

9. PAISAGISMO:

Serão plantadas um total de 03 mudas de árvores.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Deverá ser afixada uma placa de inauguração em chapa de aço inox escovado n.18.

Macaúbas, 05 de Março 2018.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade Lagoa Clara, Macaúbas - Ba

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

Março de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

01 Placa de identificação da obra: 2m X 1,5m = 3m²

2. MOVIMENTO DE TERRA:

2.1. REGULARIZAÇÃO:

516,49 m² de regularização da superfície.

3. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

Área pavimentada com concreto de fck=20Mpa e espessura de 5cm ou em bloco de concreto intertravado 10x20 e 6cm de espessura.

Área total de pavimentação: **478,35 m²**

478,35 x 0,05 = 23,92 m³

Totalizando um volume de concreto de **23,92 m³** ou **478,35 m²** em piso intertravado

4. ALVENARIA E ESTRUTURA:

Volume de concreto usado nas estruturas do muro de contenção: **2,43m³**

Área de alvenaria de fechamento com blocos de 14cm: **161,66m²**

Área de alvenaria para canteiros com blocos de 09cm: **35,86 m²**

Área de chapisco: **161,66m²**

Massa única: **161,66m²**

Pintura: **161,66m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

5. MOBILIÁRIO E ESQUADRIAS:

Vigas e pilares em madeira usados na confecção dos pergolados:

75,20m de viga 6cm X 12cm;

28,80m de viga 6cm X 16cm;

48m de pilar de madeira 10cm X 10cm.

24,95m de Guarda-corpo em aço galvanizado e Pintura

01 Luminária aberta com tubo de aço galvanizado D50

8. SERVIÇOS FINAIS:

Área de limpeza da obra: **516,49 m²**.

Macaúbas, 05 de Março de 2018.

ENG° ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Grau de Sigilo

#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - ESCRITÓRIO NA COMUNIDADE DO AÇUDE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

35,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	4,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CRPB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	17,24%	NÃO OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,20%	NÃO OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 35%, com a respectiva alíquota de 4%.

Observações:

Local:
0

Data:
08 de março de 2018

Responsável Técnico
Nome: ARILTON C. REGO DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 42372

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - COMUNIDADE CANTO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

35,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	4,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	17,24%	NÃO OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,20%	NÃO OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 35%, com a respectiva alíquota de 4%.

Observações:

Local:
0

Data:
09 de março de 2018

Responsável Técnico
Nome: ARILTON C. REGO DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 42372

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - COMUNIDADE LAGOA CLARA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

35,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	4,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	17,24%	NÃO OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,20%	NÃO OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 35%, com a respectiva alíquota de 4%.

Observações:

Local:
0

Data:
08 de março de 2018

Responsável Técnico
Nome: ARILTON C. REGO DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 42372

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECISÃO

Referente: Recurso Administrativo - Licitação - **Pregão Eletrônico nº. 005/2018**

Em vista do encaminhamento dos autos do processo de licitação em epígrafe pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaúbas e, com fundamento no Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e no Artigo 109, §4º, da Lei nº. 8.666/1993, venho apreciar o recurso administrativo interposto pelo licitante consignado abaixo, utilizando integralmente das fundamentações e orientações emitidas no parecer jurídico, da seguinte forma:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0004-21, interpôs recurso em face da decisão da Pregoeira que a declarou inabilitada; **JULGAMENTO: CONHECIDO e PROVIDO - REFORMA DA DECISÃO DA PREGOEIRA** para declarar Habilitada a empresa Recorrente, com fundamento nas motivações do Parecer Jurídico:

"Em vista do transcurso de lapso temporal no período das festividades juninas sem a apreciação do referido recurso, foi recomendado por esta assessoria e solicitada à Recorrente a apresentação de nova declaração/certidão sobre o andamento do pedido de renovação de Alvará Sanitário. Em resposta à solicitação a Recorrente encaminhou documento comprovando o andamento do citado processo nº 0311170024449 na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia noticiando que este procedimento está em trâmite e sem conclusão, contudo foi deferida por aquele órgão público a prorrogação de validade do Alvará Sanitário por 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 05 de julho de 2018.

(...)

Apreciando o mérito das irrisignações da Recorrente, os termos da ata da sessão de julgamento e os documentos trazidos aos autos pelos licitantes, nota-se a existência de boa fé, posto que houve apresentação dos documentos de forma regular, com ressalva do Alvará Sanitário que foi apresentado vencido, contudo acompanhado de pedido de renovação protocolado há mais de noventa dias antes do vencimento e sem resolução depois de transcorrido mais de cento e oitenta dias.

Estes fatos, demonstram, em análise superficial, retardamento no andamento do regular processo administrativo de renovação de Alvará Sanitário por culpa da

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria de Saúde do Estado da Bahia posto que na referida declaração resta asseverado que está "aguardando disponibilidade da equipe técnica para conclusão da Inspeção Sanitária".

Destarte, convém pontuar que a Pregoeira atuou nos termos do instrumento convocatório, entretanto, deve ser considerada a boa fé da Recorrente quando apresentou documento comprovando que o pedido de renovação do Alvará Sanitário estava em curso, bem como diante da apresentação da nova declaração datada de 05 de julho de 2018 informando a prorrogação da validade do mencionado alvará; motivos pelos quais deve ser revista a decisão da Pregoeira com a declaração da Recorrente como HABILITADA.

CONCLUSÃO

*Destarte, venho **OPINAR pelo PROVIMENTO do recurso administrativo** referendado acima, para que seja reformada a decisão da Pregoeira e declarada a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 24.380.578/0004-21, **HABILITADA** e consequentemente vencedora do certame em tela, com espeque nos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, do formalismo moderado e da razoabilidade."*

Macaúbas, 11 de julho de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração